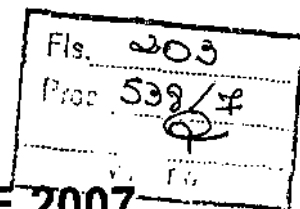




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N .1.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caraguatatuba para o Exercício de 2008."

Autor: Órgão Executivo

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Caraguatatuba para o exercício de 2008 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ R\$ 180.683.637,01, para a Administração Direta e R\$ 10.885.350,00, para a Administração Indireta, totalizando uma receita prevista de R\$ 191.568.987,01, contra uma fixação da despesa em R\$ 178.286.487,01, para a Administração Direta e R\$ 13.282.500,00 , para a Administração Indireta, totalizando uma despesa orçada de R\$ 191.568.987,01, com a manutenção do necessário equilíbrio.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

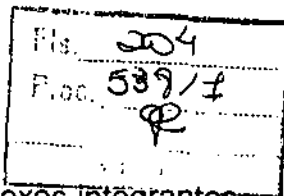
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	184.787.115,00
1.1. Receita Tributária	60.608.620,00
1.2. Receita de Contribuições	3.637.000,00
1.3. Receita Patrimonial	10.405.000,00
1.4. Receita de Serviços	270.000,00
1.5. Transferências Correntes	92.143.495,00
1.6. Outras Receitas Correntes	17.723.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	9.465.622,01
2.1. Operações de Crédito	1.800.000,00
2.2. Alienação de Bens	202.000,00
2.3. Amortização de Empréstimo	1.837.000,00
2.3. Transferências de Capital	5.626.622,01
3. RECEITA INTRA-GOVERNAMENTAL	4.290.350,0
3.1 Receita Intra-Governamental	4.290.350,00
4. DEDUÇÕES PARA FUNDEB	6.974.100,00
4.1 Deduções para o Fundeb	6.974.100,00
TOTAL	191.568.987,01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

2



Art. 3º - A Despesa serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	7.174.080,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	2.092.600,00
02.02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	919.500,00
02.03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTAO	421.500,00
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.382.000,00
02.05 - SECRETARIA DE FAZENDA	7.136.000,00
02.06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	18.079.622,01
02.07 - SECRETARIA DE URBANISMO HABITAÇÃO E TRÁNSITO	5.968.300,00
02.08 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	312.000,00
02.09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	23.516.100,00
02.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	54.755.000,00
02.11 - SECRETARIA DE ESPORTES	3.342.800,00
02.12 - SECRETARIA DE TURISMO	1.818.500,00
02.13 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.413.580,00
02.14 - SECRETARIA DE SAÚDE	33.074.905,00
03.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	10.785.350,00
04.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA	2.497.150,00
99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	.880.000,0
TOTAL	191.568.987,01

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	7.172.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	21.696.600,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.393.580,00
09. PREVIDENCIA SOCIAL	10.785.350,00
10. SAÚDE	33.074.905,00
12. EDUCAÇÃO	54.785.000,00
13. CULTURA	2.467.150,00
15. URBANISMO	35.050.906,91
18. GESTÃO AMBIENTAL	7.379.115,10
23. COMERCIO E SERVIÇOS	2.068.500,00
27. DESPORTO E LAZER	5.176.800,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	2.622.080,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00
TOTAL	191.568.987,01



Fls.	205
Proc.	538/7
	9
	V

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

	PROGRAMA	
0001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	7.172.000,00
0000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	2.080,00
	SUB-TOTAL	7.174.080,00
0002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.065.600,00
0003	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE	10.000,00
0004	APOIO AO COMDEC	17.000,00
0005	SUORTE JURIDICO	919.500,00
0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	421.500,00
0007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.382.000,00
0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.516.000,00
0000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.270.000,00
0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00
0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	952.000,00
0011	RECREAÇÃO PARA OS IDOSOS	1.080.000,00
0012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS COMUNITÁRIOS	900.000,00
0013	INFRA-ESTRUTURA	9.996.506,91
0014	REVITALIZAÇÃO URBANA	3.067.115,10
0015	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA	250.000,00
0016	DESPORTO E LAZER	1.634.000,00
0017	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE LAZER	200.000,00
0018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO	1.360.800,00
0019	CONTROLE DA SEGURANÇA DO TRÁFEGO	4.607.500,00
0020	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	312.000,00
0021	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ESTRUTURA FÍSICA	19.086.100,00
0022	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	4.000.000,00
0023	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	430.000,00
0024	APOIO AO SETOR ADMINISTRATIVO	2.345.700,00
0025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.219.500,00
0026	APOIO AO EDUCANDO	17.860.800,00
0027	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EF	19.665.500,00
0028	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	2.273.000,00
0029	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - CRECHE	282.500,00
0030	APOIO AO UNIVERSITÁRIO	496.000,00
0031	APOIO AO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	173.000,00
0032	APOIO AO ENSINO INFANTIL - CRECHES	8.223.000,00
0033	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	216.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

4

Fls. 206
Proc. 538/4
V. 1. 1.

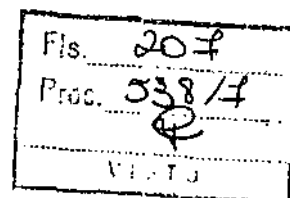
0034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	3.342.800,00
0035	APOIO AO TURISMO	1.818.500,00
0036	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.217.800,00
0037	PROTEÇÃO BÁSICA	1.459.980,00
0038	PROTEÇÃO ESPECIAL	1.574.000,00
0039	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FMDCA	20.000,00
0040	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	141.800,00
0041	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	17.574.905,00
0042	INVESTIMENTO EM SAÚDE	590.000,00
0043	SAÚDE ASSISTENCIAL	14.900.000,00
0044	APOIO AO COMUS	10.000,00
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00
	SUB-TOTAL	171.112.407,01
0045	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CARAGUAPREV	1.790.000,00
0077	RESERVA LEGAL RPPS	8.995.350,00
	SUB-TOTAL	10.785.350,00
0046	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	2.467.150,00
0047	CONVÊNIOS - ENSINO PROFISSIONAL	30.000,00
	SUB-TOTAL	2.497.150,00
	TOTAL	191.568.987,01

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	148.324.515,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	56.228.710,00
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	130.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	27.142.880,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	64.822.925,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	33.369.122,01
4.4.90.00 - Investimentos	30.879.122,01
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	2.490.000,00
7.7.99.00 - RESERVA ORÇAMENTARIA - RPPS	8.995.350,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00
TOTAL	191.568.987,01

Art. 4º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.



§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 5º - Durante o exercício de 2.008 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para a contratação de um médico especializado (hematologista), dentro da respectiva unidade orçamentária.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para agilização dos exames para diagnóstico de pacientes com suspeita clínica de câncer, assim como verba visando a contratação de equipe especializada em Oncologia, dentro da respectiva unidade orçamentária.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verbas para a construção de uma UBS no Bairro Jardim Gaivotas, assim como a ampliação da UBS do Perequê-Mirim, dentro da respectiva unidade orçamentária.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para a construção de uma ponte sobre o Rio Juqueriquerê, dentro da respectiva unidade orçamentária, ligando os Bairros Morro do Algodão com o Barranco Alto.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para a construção de uma passarela, dentro da respectiva unidade orçamentária, com espaço exclusivo para ciclista (ciclovia), ao lado da ponte sobre o Rio Juqueriquerê, ligando os Bairros Porto Novo e Barranco Alto.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para a construção do Aquário Municipal, dentro da respectiva unidade orçamentária.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para a construção de uma ponte sobre o Rio Santo Antonio, no Bairro da Ponte Seca, próximo ao Centro Comunitário, dentro da respectiva unidade orçamentária.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para a ampliação do Píer localizado na Praia do Camaroeiro, dentro da respectiva unidade orçamentária.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba, dentro da respectiva unidade orçamentária, para a pavimentação e iluminação pública na Avenida Rio Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

6

Fis.	208
Proc.	538/7
V. L. T.	

Art. 15 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba, dentro da respectiva unidade orçamentária, para a pavimentação das vias públicas no Bairro Jardim Gaivotas.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba, dentro da respectiva unidade orçamentária, para a construção de uma Creche no Bairro Jardim Gaivotas.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para a construção do prédio para abrigar a UBS, no Bairro Rio do Ouro, dentro da respectiva unidade orçamentária.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para a aquisição de 2 (duas) ambulâncias, dentro da respectiva unidade orçamentária.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para a aquisição de um aparelho de Raio X portátil, à UBS do Bairro Porto Novo, dentro da respectiva unidade orçamentária.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para a pavimentação das seguintes vias públicas, dentro da respectiva unidade orçamentária:

Ruas: José Caetano de Oliveira, Sebastião Calixto de Oliveira, Maria Augusta Vieira Muniz, Álvaro Jorge, Ana Matheus Nagão, Benedito Cruz, Lourival de Oliveira, Mariâna Gonçalves, Manoel Paulino Ferreira, Lourival Paes, Luiz Jacinto da Silva, Hum, Dois e Travessas Ismael Iglesias e Jordão Pedro, todas localizadas nos Bairros Barranco Alto e Jardim Porto Novo.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para a pavimentação das seguintes vias públicas, dentro da respectiva unidade orçamentária:

Ruas: João Pércles de Barros, João Pinto Filho, Ozirio Floriano de Sá e Contidia Olimpya de Santana e o término da pavimentação na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, localizadas no Bairro do Tinga.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para a pavimentação das seguintes vias públicas, dentro da respectiva unidade orçamentária:

Ruas: Salustiano Ferreira, Geralda da Conceição Alves, José Fabrette, Alberico da Silva Gordo, Casemiro de Abreu, Maria Borges Miranda, João Evaristo de Souza, Gardino da Silva, São Matheus, Antonio Dionísio, São Domingos, Francisco Polillo Júnior, Mario do Nascimento, José Lopes, São Dimas, São Judas Tadeu, Santo Afonso, São Francisco, São João, São Carlos, João Martins, José Satumino, Nove, Três, Dois e a continuação da Rua São Marcos, localizadas no Recanto Morro – Bairro Morro do Algodão.

Ruas: Seis e Sete, Jardim Prateado – Bairro Morro do Algodão.

Travessas: São Domingos, São Pedro e São Manoel, Bairro Morro do Algodão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.	209
Proc.	539/1
	Q

Art. 23 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para a construção de prédios para abrigar as UBS, nos Bairros Travessão e Barranco Alto, dentro da respectiva unidade orçamentária.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba visando o cumprimento da Lei nº 1404/07, que estende aos estagiários o vale-gás, vale-transporte e vale-alimentação, dentro da respectiva unidade orçamentária.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para a construção de um Centro Comunitário no Bairro Jardim Tarumã, dentro da respectiva unidade orçamentária.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar 30% do valor arrecadado com o ITBI para a construção de moradias econômicas (planta popular), dentro da respectiva unidade orçamentária.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para a pavimentação da Rua Projetada, que se inicia na Rodovia SP/99, na altura da antiga guarita da Polícia Rodoviária, Bairro Rio do Ouro, dentro da respectiva unidade orçamentária.

Art. 28 - Ficam convalidados na Lei nº 1186/05 – PPA e na Lei nº 1438/07 – LDO, os valores das Ações ora contemplados na presente lei.

Art. 29 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2.008, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



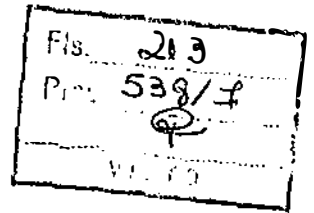
Fis.	211
Proc.	538/4
	Q
	VIT

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

9



ANEXO I

Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2008
Lei nº 1.536, de 26 de Dezembro de 2007.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - 2.008
NATUREZA DA RECEITA

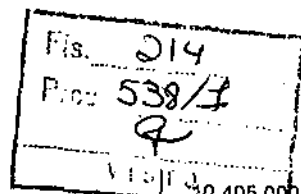
Classif. Instituc.	Fonte de recursos	Conta	Código	Especificação	VALOR 2008
			1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	184.787.115,00
			1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	60.608.620,00
			1110.00.00.00	IMPOSTOS	58.720.000,00
			1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	35.720.000,00
02.00.00	01		1112.02.00.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	30.000.000,00
			1112.04.00.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.720.000,00
02.00.00	01		1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido na Fonte - Sobre Rendimentos de Trabalho	1.500.000,00
02.00.00	01		1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido na Fonte - Sobre Outros Rendimentos	220.000,00
02.00.00	01		1112.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS BENS IMÓVEIS	4.000.000,00
			1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	23.000.000,00
			1113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	23.000.000,00
02.00.00	01		1113.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Diversos	5.000.000,00
02.00.01	01		1113.05.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Petrobrás	18.000.000,00
			1120.00.00.00	TAXAS	1.251.000,00
			1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DA POLÍCIA	1.150.000,00
02.00.00	01		1121.17.00.00	FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00
02.00.00	01		1121.25.00.00	LICENÇA P/ FUNC. DE EST.COMERCIAIS,IND. E PREST.SERVIÇOS	450.000,00
02.00.00	01		1121.26.00.00	PUBLICIDADE COMERCIAL	80.000,00
02.00.00	01		1121.28.00.00	FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORÁRIO ESPECIAL	16.000,00
02.00.00	01		1121.29.00.00	LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	400.000,00
02.00.00	01		1121.31.00.00	UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	150.000,00
02.00.00	01		1121.36.00.00	APREENSÃO,DEPÓSITO OU LIB.DE ANIMAIS	10.000,00
02.00.00	01		1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	4.000,00
			1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	101.000,00
02.00.00	01		1122.28.00.00	DE CEMITÉRIOS	100.000,00
02.00.00	01		1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00
			1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	637.620,00
02.00.00	01		1130.04.00.00	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	636.620,00
02.00.00	01		1130.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00
			1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.637.000,00
			1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.762.000,00
			1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	2.762.000,00
03.00.00			1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.741.000,00
03.00.00	04		1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	2.600.000,00
03.00.00	04		1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA	110.000,00
03.00.00	04		1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNDACC	15.000,00
03.00.00	04		1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CARAGUAPREV	16.000,00
03.00.00			1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	13.000,00
03.00.00	04		1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	8.000,00
			1220.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	875.000,00
02.00.00	01		1220.29.00.00	CONTR.P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	875.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

10



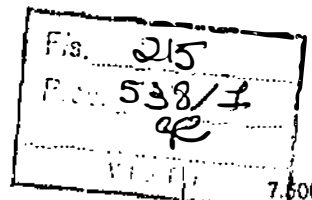
		1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.405.000,00
		1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.405.000,00
03.00.00	04	1321.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	11.700.000,00
		1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.305.000,00
		1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	905.000,00
02.00.00	02	1325.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	120.000,00
02.00.00	05	1325.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	65.000,00
02.00.00	01	1325.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manut. de Ensino	450.000,00
02.00.00	01	1325.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Serviço de Saúde	250.000,00
02.00.00	01	1325.01.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	10.000,00
02.00.00	01	1325.01.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Assistência Social	10.000,00
		1325.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	150.000,00
02.00.00	02	1325.01.99.01	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Diversos	50.000,00
02.00.00	01	1325.01.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - DITRAN	65.000,00
02.00.00	02	1325.01.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Saúde	15.000,00
04.00.00	04	1325.01.99.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDACC	20.000,00
		1325.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS	1.250.000,00
02.00.00	01	1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	1.250.000,00
		1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	2.000.000,00
02.00.00	04	1328.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RENDA FIXA	1.800.000,00
02.00.00	04	1328.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RENDAVARIÁVEL	200.000,00
02.00.00	01	1329.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.400.000,00
		1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	270.000,00
		1600.13.00.00	SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	270.000,00
02.00.00	01	1600.13.99.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	270.000,00
		1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	92.143.495,00
		1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	92.143.495,00
		1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	46.708.515,00
		1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.512.000,00
02.00.00	01	1721.01.02.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	18.500.000,00
02.00.00	01	1721.01.05.00	COTA PARTE IMPOSTO S/ PROP. TERRITORIAL RURAL	12.000,00
		1721.22.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/ EXPL. DE REC. NATURAIS	16.040.000,00
02.00.00	01	1721.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	40.000,00
02.00.00	01	1721.22.50.00	COTA-PARTE ROYALTIES P/ PART. ESPECIAL - LEI 9478/97 ART. 50	16.000.000,00
		1721.33.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS/REPASSE FUNDO A FUNDO	6.953.015,00
02.00.00	05	1721.33.01.00	SUS - PAB Fixo	1.473.000,00
02.00.00	05	1721.33.02.00	SUS - PAB VAR. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	757.000,00
02.00.00	05	1721.33.03.00	SUS - PAB VAR. - Programa de Saúde da Família	1.300.000,00
02.00.00	05	1721.33.04.00	SUS - PAB VAR. Ações Básicas de Vigilância Sanitária	25.000,00
02.00.00	05	1721.33.05.00	Gestão Plena Sistema Municipal de Média Complexidade	2.600.000,00
02.00.00	05	1721.33.06.00	Teto Financeiro e Epidemiologia e Controle de Doenças - TFVS	133.000,00
02.00.00	05	1721.33.07.00	AIH Próstata	1.600,00
02.00.00	05	1721.33.08.00	AIH Assistência Pré-Natal	13.600,00
02.00.00	05	1721.33.09.00	AIH Registro Civil e Nascimento	1.500,00
02.00.00	05	1721.33.10.00	AIH AIDS	1.000,00
02.00.00	05	1721.33.11.00	SIA Assistência Pré-Natal	13.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

11



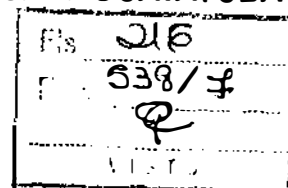
02.00.00	05	1721.33.12.00	SIA Câncer de Colo Uterino	7.600,00
02.00.00	05	1721.33.13.00	SIA Triagem Neo-Natal	600,00
02.00.00	05	1721.33.14.00	SIA Terapia e Psicoterapia	23.800,00
02.00.00	05	1721.33.15.00	SIA Fisioterapia	13.000,00
02.00.00	05	1721.33.16.00	SIA Acompanhamento Paciente Mental - CAPS	140.000,00
02.00.00	05	1721.33.17.00	SIA Assistência Domiciliar	1.500,00
02.00.00	05	1721.33.18.00	SIA Psicodiagnóstico	500,00
02.00.00	05	1721.33.19.00	SIA Tuberculose	15,00
02.00.00	05	1721.33.20.00	Incentivo Anplo Programa Nac. e Outra OFT	75.000,00
02.00.00	05	1721.33.21.00	HIV AIDS - Farmula Infantil Adicional	3.000,00
02.00.00	05	1721.33.22.00	TX Fiscalização Federal	10.000,00
02.00.00	05	1721.33.23.00	Média e alta complexidade da VISA	12.000,00
02.00.00	05	1721.33.24.00	Cirurgias eletivas média complexidade	70.000,00
02.00.00	05	1721.33.25.00	Incentivo adicional ao PACS	48.000,00
02.00.00	05	1721.33.26.00	Medic. Grupo Asma e Renite	87.500,00
02.00.00	05	1721.33.27.00	Campanha de Vacinação do Idoso	1.400,00
02.00.00	05	1721.33.28.00	Campanha de Vacinação da Poliomelite	2.700,00
02.00.00	05	1721.33.29.00	Medic. Grupo de Hipert. e diabéticos	106.100,00
02.00.00	05	1721.33.30.00	Proq. De Vigilância de Prod. Serv.	5.500,00
02.00.00	05	1721.33.31.00	Teto Municipal da MAC Ambul. e Hospitalar	7.500,00
02.00.00	05	1721.33.32.00	SIA Humanização do Parto	10.000,00
02.00.00	05	1721.33.33.00	MAC VISA Taxa de Fiscalização	8.000,00
02.00.00	05	1721.34.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS FUNDO NAC.ASS.SOC.-FNAS	259.000,00
		1721.35.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS FUNDO NAC.DESENV. EDUCAÇÃO - FNDE	4.694.500,00
02.00.00	05	1721.35.01.00	Transferência do Salário Educação	3.500.000,00
02.00.00	05	1721.35.02.00	Transferências diretas do FNDE - Programa Dinheiro na escola - PDDE	300,00
02.00.00	05	1721.35.03.00	Transferências diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.100.000,00
02.00.00	05	1721.35.04.00	FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	7.200,00
		1721.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUC. - FNDE	87.000,00
02.00.00	05	1721.35.99.01	Programa Nacional de Alimentação Creches - PNAC	87.000,00
02.00.00	01	1721.36.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS-DES. - L.C. Nº 87/96	150.000,00
		1721.99.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	100.000,00
02.00.00	01	1721.99.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELO ESFORÇO ESPORTADOR - CEX	100.000,00
		1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	21.445.000,00
		1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	20.855.000,00
02.00.00	01	1722.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	16.000.000,00
02.00.00	01	1722.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	4.500.000,00
02.00.00	01	1722.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	135.000,00
02.00.00	01	1722.01.13.00	COTA PARTE DA CONTR. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONOMICO - CIDE	220.000,00
		1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	590.000,00
02.00.00	02	1722.99.01.00	MERENDA ESCOLAR	220.000,00
02.00.00	02	1722.99.02.00	TA CONTROLE DE GLICEMIA	100.000,00
02.00.00	02	1722.99.03.00	PROJETO VERÃO	120.000,00
02.00.00	02	1722.99.04.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	150.000,00
		1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	22.100.000,00
02.00.00	02	1724.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS OE RECURSOS DO FUNDEB	22.100.000,00
		1730.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00
02.00.00	06	1730.01.00.00	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00
04.00.00	06	1730.02.00.00	Transferências de Instituições Privadas - FUNDACC	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

12



		1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	1.829.980,00
		1761.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	200.000,00
02.00.00	05	1761.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS	200.000,00
		1762.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	1.629.980,00
		1762.02.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADOS A EDUCAÇÃO	1.300.000,00
02.00.00	02	1762.02.01.00	TRANSPORTE DE ALUNOS - DELEGACIA DE ENSINO	1.300.000,00
		1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	329.980,00
02.00.00	02	1762.99.01.00	PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA - SECAS	309.980,00
04.00.00	05	1762.99.02.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - FUNDACC	20.000,00
		1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.723.000,00
		1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	8.182.000,00
		1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	167.000,00
02.00.00	01	1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	120.000,00
02.00.00	01	1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	25.000,00
02.00.00	01	1911.98.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR. DE MELHORIA	15.000,00
02.00.00	01	1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	7.000,00
		1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	2.915.000,00
02.00.00	01	1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.500.000,00
02.00.00	01	1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	5.000,00
02.00.00	01	1913.98.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	10.000,00
02.00.00	01	1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	400.000,00
		1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.100.000,00
02.00.00	01	1919.15.00.00	MULTAS PREVITAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	4.500.000,00
02.00.00	01	1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	600.000,00
		1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	633.000,00
		1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES	2.000,00
02.00.00	01	1921.06.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PÚBLICO	1.000,00
02.00.00	01	1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00
		1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	631.000,00
		1922.07.00.00	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
02.00.00	01	1922.07.01.00	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.000,00
03.00.00	04	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL E OS RPPS	30.000,00
02.00.00	01	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	600.000,00
		1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.255.000,00
		1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.250.000,00
02.00.00	01	1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IPTU	7.000.000,00
02.00.00	01	1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ISSQN	250.000,00
02.00.00	01	1931.98.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	400.000,00
02.00.00	01	1931.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	600.000,00
		1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.000,00
02.00.00	01	1932.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	5.000,00
		1990.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	653.000,00
		1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	653.000,00
02.00.00	01	1990.99.01.00	Outras Receitas	600.000,00
03.00.00	04	1990.99.02.00	Outras Receitas - Caraguaprev	3.000,00
04.00.00	04	1990.99.03.00	Outras Receitas - FUNDACC	50.000,00
		2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	9.465.622,01
		2100.00.00.00	OPERACÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00
		2110.00.00.00	OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNA	1.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

Fls. 214
Proc. 539/4
Visto

02.00.00	07	2114.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	1.800.000,00
		2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	202.000,00
		2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	202.000,00
		2219.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	202.000,00
02.00.00	02	2219.01.00.00	Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Vinculados - FUNDEB	1.000,00
02.00.00	05	2219.02.00.00	Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Vinculados - FUNDO DE SAUDE	1.000,00
02.00.00	01	2219.03.00.00	Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos não Vinculados	200.000,00
		2300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.837.000,00
		2300.70.00.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.837.000,00
02.00.00	01	2300.70.02.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - EM CONTRATO /SABESP	1.837.000,00
		2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	5.626.622,01
		2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.626.622,01
		2472.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	5.626.622,01
		2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	5.626.622,01
02.00.00	02	2472.99.01.00	AV. GERALDO NOGUEIRA	2.685.506,91
02.00.00	02	2472.99.02.00	AV. BRASIL - CORREGO DO IPIRANGA	2.941.115,10
		7000.00.00.00	RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.290.350,00
		7200.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.290.350,00
		7210.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.290.350,00
03.00.00	04	7210.29.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - PREFEITURA	4.093.200,00
03.00.00	04	7210.29.01.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - CAMARA	170.000,00
03.00.00	04	7210.29.01.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - FUNDACC	27.150,00
			RECEITA BRUTA	198.543.087,01
		90000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	6.974.100,00
		91721.01.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO	3.419.100,00
		91721.01.02.00	DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	3.390.000,00
		91721.01.05.00	DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	1.600,00
		91721.36.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS-LEI 87/96	27.500,00
		91722.01.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DO ESTADO	3.555.000,00
		91722.01.01.00	DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	2.930.000,00
		91722.01.02.00	DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	600.000,00
		91722.01.04.00	DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI - EXPORTAÇÃO	25.000,00
			TOTAL DA RECEITA	191.568.987,01

Receita Prefeitura	180.683.637,01
Receita Caraguaprev	10.785.350,00
Receita Fundacc	100.000,00
TOTAL	191.568.987,01

Fontes de Recursos

01 Tesouro	136.548.520,00
02 Estado	30.112.602,01
04 Indireta	10.855.350,00
05 União	12.192.515,00
06 Outras Fontes	60.000,00
07 Operações de crédito	1.800.000,00
TOTAL POR FONTES	191.568.987,01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

14

Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2008
Lei nº 1536, de 26 de Dezembro de 2007.

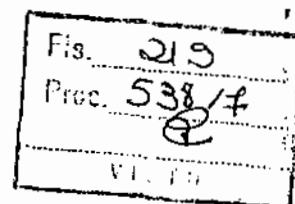
Fls.	218
Proc.	539/L
	9
	VISTO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - 2.008

NATUREZA DA RECEITA

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	184.787.115,00
RECEITA TRIBUTARIA	60.608.620,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.637.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.405.000,00
RECEITA DE SERVICOS	270.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	92.143.495,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.723.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.465.622,01
OPERACÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00
ALIENACÃO DE BENS	202.000,00
AMORTIZACÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.837.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	5.626.622,01
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	4.290.350,00
RECEITA BRUTA	198.543.087,01
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	6.974.100,00
TOTAL DA RECEITA	191.568.987,01



ANEXO II
Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2008

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2008

Receitas Correntes	184.787.115,00
Deduções para formação do FUNDEB	6.974.100,00
Contribuições servidores em Regime Próprio	2.762.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	175.051.015,00

Reserva de Contingência - 0,5% da RCL	875.255,08
--	-------------------

RECURSOS VINCULADOS POR SECRETARIA - FONTE

	EDUCAÇÃO	
02	Estado	23.741.000,00
05	União	4.694.500,00
	TOTAL	28.435.500,00

	SAÚDE	
02	Estado	385.000,00
05	União	7.219.015,00
	TOTAL	7.604.015,00

	SECAS	
02	Estado	309.980,00
05	União	259.000,00
	TOTAL	568.980,00

	SECOP	
02	Estado	5.626.622,01
05	União	
	TOTAL	5.626.622,01

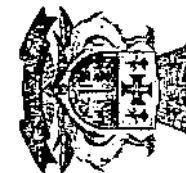


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

16

Fls.	220
Proc.	538/1
	P
	VI. F

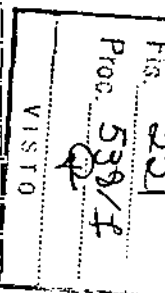
ANEXO III



ANEXO III

Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2008
 PODER LEGISLATIVO - ÓRGÃO 1

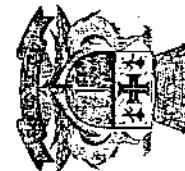
Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat. Econômica	Ficha nº	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
01										PODER LEGISLATIVO	
	01									CÂMARA MUNICIPAL	7.174.080,00
		01								Câmara Municipal	7.174.080,00
			01							LEGISLATIVA	7.172.000,00
				031						AÇÃO LEGISLATIVA	7.172.000,00
					0001					MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	7.172.000,00
						2.001				Subsidio dos vereadores	650.000,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	650.000,00
							01	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
							01	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	100.000,00
						2.002				Remuneração e encargos dos Servidores Comissionados	2.019.000,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	2.019.000,00
							01	3.1.90.09.00		Salário Família	1.000,00
							01	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.663.000,00
							01	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	350.000,00
							01	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
						2.003				Remuneração e encargos dos Servidores Efetivos	2.350.000,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	2.350.000,00
							01	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.100.000,00
							01	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	170.000,00
							01	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	75.000,00
							01	3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	5.000,00





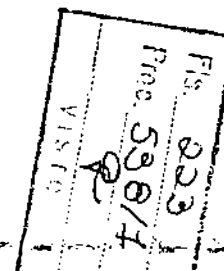
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

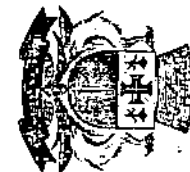
[illegible]



					01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	41.000,00
						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	30.000,00
						4.4.00.00.00	Investimentos	30.000,00
						4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
					01	4.4.90.51.00	Obras e instalações	30.000,00
					1.003		Renovação da Frota de Veículos	80.000,00
						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	80.000,00
						4.4.00.00.00	Investimentos	80.000,00
						4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
					01	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	80.000,00
			28				ENCARGOS ESPECIAIS	2.080,00
			846				OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.080,00
				0000			OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.080,00
					0.001		Precatório Judiciário	2.080,00
						3.0.00.00.00	Despesas correntes	1.040,00
						3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.040,00
						3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
					01	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.040,00
						3.3.00.00.00	Outras Despesas Corrente	1.040,00
						3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
					01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.040,00

	Fonte de Recurso	
01	Tesouro	7.174.080,00



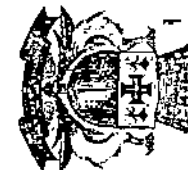


ANEXO III
PODER EXECUTIVO - ÓRGÃO 02

Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat. Econômica	Ficha n°	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
02										PODER EXECUTIVO	
	01									GABINETE DO PREFEITO	2.092.600,00
		01								Gabinete do Prefeito	
			04							ADMINISTRAÇÃO	2.075.600,00
				122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.075.600,00
					0002					MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.065.600,00
						2006				Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.065.600,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	1.865.600,00
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	1.188.100,00
								3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.1.90.09.00		Salário Família	500,00
							01	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	968.500,00
							01	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	176.000,00
							01	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
							01	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	10.000,00
							01	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	23.100,00
								3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	677.500,00
								3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.3.90.18.00		Auxílio financeiros a estudantes	5.000,00
							01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	91.500,00
							01	3.3.90.32.00		Material de distribuição gratuita	1.000,00
							01	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	32.000,00
							01	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física	60.000,00
							01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
							01	3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	38.000,00
								4.0.00.00.00		Despesas de Capital	200.000,00
								4.4.00.00.00		Investimentos	200.000,00
								4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

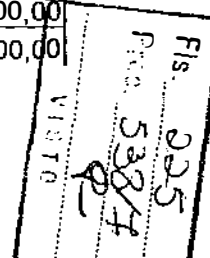
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

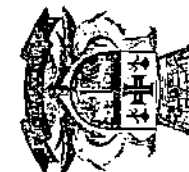
Fls. 024
538/4



					07	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
	02						Fundo de Solidariedade	
			0003				MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE	10.000,00
				2007			Manutenção do Fundo de Solidariedade	10.000,00
						3.0.00.00.00	Despesas correntes	10.000,00
						3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
						3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
					01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
					01	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
					01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
	03						Defesa Civil	
		06					SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00
			182				DEFESA CIVIL	17.000,00
				0004			APOIO AO COMDEC	17.000,00
					2.008		Apoio ao COMDEC	17.000,00
						3.0.00.00.00	Despesas correntes	12.000,00
						3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.000,00
						3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
					01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
					01	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
					01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.000,00
						4.4.00.00.00	Investimentos	5.000,00
						4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
						4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

	Fonte de Recurso	
01	Tesouro	1.912.600,00
07	Operações de crédito	180.000,00

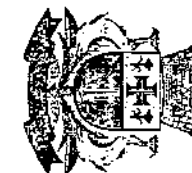




Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat. Econômica	Ficha nº	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
02										PODER EXECUTIVO	
	02									SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	919.500,00
		01								Secretaria de Assuntos Jurídicos	
			04							ADMINISTRAÇÃO	919.500,00
				122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	919.500,00
					0005					SUPORTE JURÍDICO	919.500,00
						2009				Operação e manutenção da SAJUR	919.500,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	889.500,00
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	671.500,00
								3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.1.90.09.00		Salário Família	500,00
							01	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	565.000,00
							01	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	61.500,00
							01	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
							01	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	10.000,00
							01	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	31.500,00
								3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	218.000,00
								3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.3.90.18.00		Auxílio financeiros a estudantes	5.000,00
							01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	18.000,00
							01	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
							01	3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	35.000,00
							01	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.000,00
							01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000,00
							01	3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	26.000,00
								4.0.00.00.00		Despesas de Capital	30.000,00
								4.4.00.00.00		Investimento	30.000,00
								4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

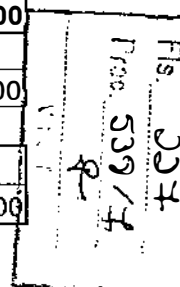
	Fonte de Recurso	
01	Tesouro	919.500,00

Fls. 326
 Pm. 538/4
 2



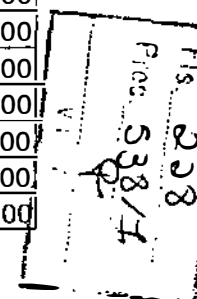
Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat. Econômica	Ficha n°	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
02										PODER EXECUTIVO	
	03									SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO	421.500,00
		01								Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão	
			04							ADMINISTRAÇÃO	421.500,00
				121						PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	421.500,00
					0006					MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	421.500,00
						2010				Operação e Manutenção da SEPEG	421.500,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	411.500,00
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	225.500,00
								3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
						01		3.1.90.09.00		Salário Família	500,00
						01		3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178.000,00
						01		3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	34.000,00
						01		3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
						01		3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	10.000,00
						01		3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	2.000,00
								3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	186.000,00
								3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
						01		3.3.90.18.00		Auxílio financeiros a estudantes	5.000,00
						01		3.3.90.30.00		Material de Consumo	3.000,00
						01		3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
						01		3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	100.000,00
						01		3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
						01		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
						01		3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	8.000,00
								4.0.00.00.00		Despesas de Capital	10.000,00
								4.4.00.00.00		Investimentos	10.000,00
								4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
						01		4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

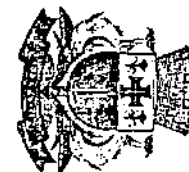
	Fonte de Recurso	
01	Tesouro	421.500,00





Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cal. Econômica	Ficha nº	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
02										PODER EXECUTIVO	
	04									SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.382.000,00
		01								Secretaria de Administração	
			04							ADMINISTRAÇÃO	12.382.000,00
				122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.382.000,00
					0007					MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.382.000,00
						2011				Operação e Manutenção da SECAD	12.382.000,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	11.752.000,00
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	5.918.000,00
								3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.1.90.01.00		Aposentadorias	1.397.000,00
							01	3.1.90.03.00		Pensões	1.300.000,00
							01	3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
							01	3.1.90.09.00		Salário Família	5.000,00
							01	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.434.000,00
							01	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	170.000,00
							01	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	260.000,00
							01	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	60.000,00
							01	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	222.000,00
								3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	5.834.000,00
								3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.3.50.41.00		Contribuições	120.000,00
							01	3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais	12.000,00
							01	3.3.90.18.00		Auxílio financeiros a estudantes	16.000,00
							01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	700.000,00
							01	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
							01	3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	100.000,00
							01	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220.000,00
							01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100.000,00
							01	3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	360.000,00
							01	3.3.90.47.00		Obrigações tributárias e contributivas	1.000.000,00
							01	3.3.90.48.00		Obrigações auxílios financeiros a pessoas físicas	180.000,00

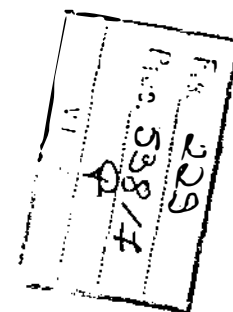




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

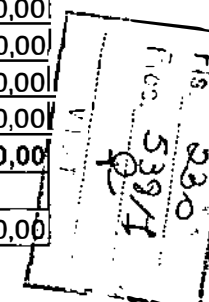
						01	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00
							4.0.00.00.00	Despesas de Capital	630.000,00
							4.4.00.00.00	Investimentos	630.000,00
							4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
						01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
						07	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	540.000,00

Fonte de Recurso		
01	Tesouro	11.842.000,00
07	Operações de crédito	540.000,00





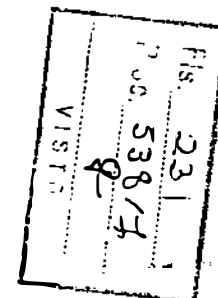
Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat. Econômica	Fichan*	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
02										PODER EXECUTIVO	
	05									SECRETARIA DE FAZENDA	7.136.000,00
		01								Secretaria da Fazenda	
			04							ADMINISTRAÇÃO	4.516.000,00
				123						ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.516.000,00
					0008					ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.516.000,00
						2012				Apoio administrativo	4.516.000,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	3.766.000,00
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	1.634.000,00
								3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.1.90.09.00		Salário Família	1.000,00
							01	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.305.000,00
							01	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	68.000,00
							01	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	75.000,00
							01	3.1.90.91.00		Sentenças Judiciais	5.000,00
							01	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	50.000,00
							01	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	130.000,00
								3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	2.132.000,00
								3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.3.90.18.00		Auxílio financeiros a estudantes	15.000,00
							01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	90.000,00
							01	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
							01	3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	80.000,00
							01	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
							01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350.000,00
							01	3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	117.000,00
							01	3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais - Precatórios	345.000,00
							01	3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	60.000,00
								4.0.00.00.00		Despesas de Capital	750.000,00
								4.4.00.00.00		Investimentos	750.000,00
								4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

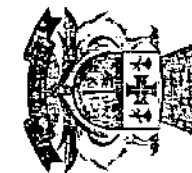




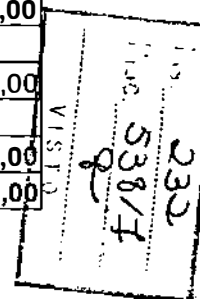
					07	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	720.000,00
		28					ENCARGOS ESPECIAIS	2.620.000,00
		843					SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.270.000,00
			0000				SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.270.000,00
				0002			Amortização do Principal	2.140.000,00
						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.140.000,00
						4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	
					01	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.140.000,00
				0003			Juros Sobre a Dívida por Contrato	130.000,00
						3.0.00.00.00	Despesas correntes	130.000,00
						3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	
					01	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	120.000,00
					01	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
			846				OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00
			0000				OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00
				0004			Outros Encargos Especiais	350.000,00
						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	350.000,00
						4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	
					01	4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	350.000,00

	Fonte de Recurso	
01	Tesouro	6.416.000,00
07	Operação de crédito	720.000,00



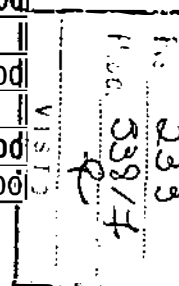


Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat. Econômica	Ficha nº	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
02										PODER EXECUTIVO	
	06									SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	18.079.622,01
		01								Secretaria de Obras Públicas	
			04							ADMINISTRAÇÃO	952.000,00
				122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	952.000,00
					0009					MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	952.000,00
						2013				Operação e Manutenção da SECOP	952.000,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	945.000,00
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	644.800,00
								3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
								3.1.90.09.00		Salário Família	500,00
							01	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	471.000,00
							01	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	66.000,00
							01	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	22.000,00
							01	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	60.000,00
							01	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	25.300,00
								3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	300.200,00
								3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.3.90.18.00		Auxílio financeiros a estudantes	5.000,00
							01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	18.000,00
							01	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
							01	3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	15.000,00
							01	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
							01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
							01	3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	31.200,00
								4.0.00.00.00		Despesas de Capital	7.000,00
								4.4.00.00.00		Investimentos	7.000,00
								4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	4.4.90.52.00		Equipamentos e Materiais Permanente	7.000,00
			08							ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.980.000,00
				241						ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.080.000,00





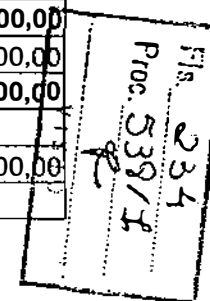
			0010			RECREAÇÃO PARA IDOSOS	1.080.000,00
			1.004			Construção do CREMI	1.080.000,00
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.080.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	1.080.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.080.000,00
			244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	900.000,00
			0011			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS COMUNITÁRIOS	900.000,00
				1.005		Construção, ampliação e reforma de centros comunitários	900.000,00
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	900.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	900.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	900.000,00
		15				URBANISMO	9.996.506,91
		451				INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.996.506,91
			0012			INFRA-ESTRUTURA	9.996.506,91
				1.006		Urbanização da Av. Geraldo Nogueira	2.972.506,91
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.972.506,91
					4.4.00.00.00	Investimentos	2.972.506,91
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	263.000,00
				02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.709.506,91
							*
				1.007		Plano de Contribuição de Melhorias - PCM	694.000,00
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	694.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	694.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	694.000,00
				1.008		Construção de pontes e passarelas	855.000,00
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	855.000,00

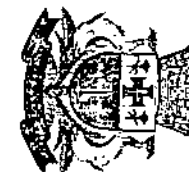




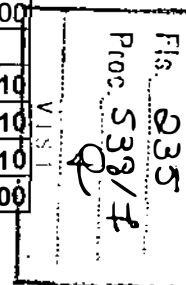
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

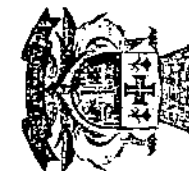
						4.4.00.00.00	Investimentos	855.000,00
						4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	855.000,00
				1.009			Iluminação Pública	600.000,00
						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	600.000,00
						4.4.00.00.00	Investimentos	600.000,00
						4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00
				1.010			Pavimentação em diversas ruas	1.663.000,00
						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.663.000,00
						4.4.00.00.00	Investimentos	1.663.000,00
						4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.663.000,00
				1.011			Pavimentação e drenagem do Caminho de Santo Antonio	150.000,00
						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	150.000,00
						4.4.00.00.00	Investimentos	150.000,00
						4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
				1.012			Revitalização da Av. Anchieta	430.000,00
						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	430.000,00
						4.4.00.00.00	Investimentos	430.000,00
						4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	430.000,00
				1.013			Construção, ampliação e reforma de próprios públicos	300.000,00
						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	300.000,00
						4.4.00.00.00	Investimentos	300.000,00
						4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00





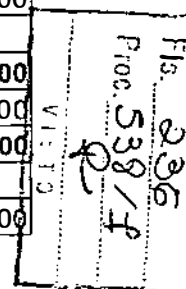
				1.014		Construção do Mercado Municipal	452.000,00
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	452.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	452.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	452.000,00
				1.015		Obras de Monitoramento por Câmeras	200.000,00
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	200.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	200.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
				1.016		Construção, ampliação e reforma de praças públicas	610.000,00
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	610.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	610.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	610.000,00
				1.017		Construção de calçadas	300.000,00
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	300.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	300.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
				1.018		Galeria e Drenagem de Diversos Logradouros	770.000,00
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	770.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	770.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	770.000,00
				18		GESTÃO AMBIENTAL	3.067.115,10
				541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.067.115,10
				0013		REVITALIZAÇÃO URBANA	3.067.115,10
				1.019		Urbanização da orla do Rio Juqueriquerê	100.000,00

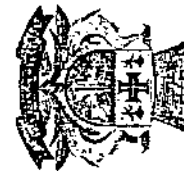




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
 ESTADO DE SÃO PAULO

					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	100.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	100.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
				1.020		CANALIZAÇÃO DO CANAL DA AVENIDA BRASIL	2.967.115,10
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.967.115,10
					4.4.00.00.00	Investimentos	2.967.115,10
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.967.115,10
		23				COMÉRCIO E SERVIÇOS	250.000,00
		695				TURISMO	250.000,00
			0014			ESTRUTURAÇÃO TURISTICA	250.000,00
				1.021		Construção do Mirante e d Monumento de Santo Antonio	250.000,00
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	250.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	250.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00
		27				DESPORTO E LAZER	1.834.000,00
		812				DESPORTO COMUNITÁRIO	1.634.000,00
			0015			DESPORTO E LAZER	1.634.000,00
				1.022		Construção, ampliação e reforma de quadras esportivas	1.134.000,00
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.134.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	1.134.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.134.000,00
				1.023		Construção do Complexo esportivo no bairro Jaraguá	500.000,00
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	500.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	500.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00



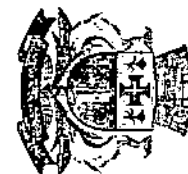


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

				813					LAZER	200.000,00
					0016				AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE LAZER	200.000,00
						1.024			Implantação de parques infantis	200.000,00
							4.0.00.00.00		Despesas de Capital	200.000,00
							4.4.00.00.00		Investimentos	200.000,00
							4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
						01	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	200.000,00

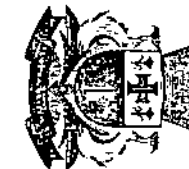
Fonte de Recurso		
01	Tesouro	12.403.000,00
02	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	5.676.622,01
TOTAL POR FONTE		18.079.622,01





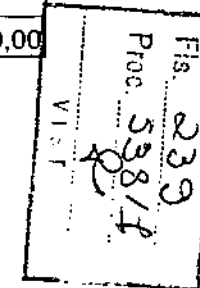
Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat Econômica	Ficha nº	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
02										PODER EXECUTIVO	
	07									SECRETARIA DE URBANISMO, HABITAÇÃO E TRÂNSITO	5.968.300,00
		01								Secretaria de Urbanismo, Habitação e Trânsito	
			15							URBANISMO	5.968.300,00
				451						INFRA ESTRUTURA URBANA	1.360.800,00
					0017					MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO	1.360.800,00
						2014				Operação e Manutenção da Secretaria de Urbanismo	1.360.800,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	1.350.800,00
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	957.300,00
								3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.1.90.09.00		Salário Família	500,00
							01	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	728.000,00
							01	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	65.000,00
							01	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00
							01	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	20.000,00
							01	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	63.800,00
								3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	393.500,00
								3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.3.90.18.00		Auxílio financeiros a estudantes	6.000,00
							01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	50.000,00
							01	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
							01	3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	5.000,00
							01	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.500,00
							01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
							01	3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	60.000,00
								4.0.00.00.00		Despesas de Capital	10.000,00
								4.4.00.00.00		Investimentos	10.000,00
								4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
								4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	10.000,00
		02								Divisão de Trânsito	
				452						SERVIÇOS URBANOS	4.607.500,00

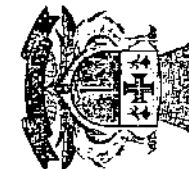
Fls. 238
Proc. 538/4
V. 1.1.1



				0018			CONTROLE DA SEGURANÇA DO TRÁFEGO	4.607.500,00
				2.015			Manutenção e operação da Divisão de Trânsito	4.607.500,00
						3.0.00.00.00	Despesas correntes	4.522.500,00
						3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.526.200,00
						3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01		3.1.90.09.00	Salário Família	1.700,00
				01		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.111.000,00
				01		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
				01		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	203.500,00
				01		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	10.000,00
				01		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	170.000,00
						3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	2.996.300,00
						3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01		3.3.90.18.00	Auxílio financeiros a estudantes	9.000,00
				01		3.3.90.30.00	Material de Consumo	360.000,00
				01		3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	20.000,00
				01		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
				01		3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	4.000,00
				01		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
				01		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400.000,00
				01		3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	132.000,00
				01		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00
						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	85.000,00
						4.4.90.00.00	Investimentos	85.000,00
						4.4.90.00.00	Aplicações diretas	
				01		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00

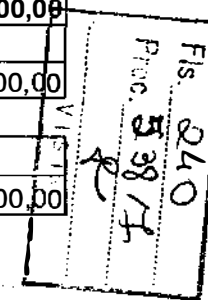
	Fonte de Recurso	
01	Tesouro	5.968.300,00





Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat. Econômica	Ficha n°	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
02										PODER EXECUTIVO	
	08									SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	312.000,00
		01								Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	
			18							GESTÃO AMBIENTAL	312.000,00
				541						PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	312.000,00
					0019					OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	312.000,00
						2.016				Operação e manutenção da secretaria	312.000,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	292.000,00
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	177.000,00
								3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.1.90.09.00		Salário Família	500,00
							01	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
							01	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	27.500,00
							01	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
							01	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	10.000,00
							01	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	3.000,00
								3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	115.000,00
								3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.3.90.18.00		Auxílio financeiros a estudantes	5.000,00
							01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	10.500,00
							01	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
							01	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.500,00
							01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
							01	3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	6.000,00
							01	3.3.90.48.00		Outros Auxílios financeiros a pessoas Físicas	5.000,00
								4.0.00.00.00		Despesas de Capital	20.000,00
								4.4.00.00.00		Investimentos	20.000,00
								4.4.90.00.00		Aplicações diretas	
							01	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

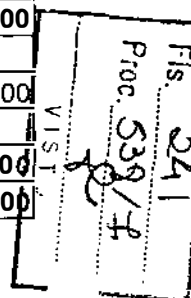
Fonte de Recurso		
01	Tesouro	312.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
 ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat. Econômica	Ficha n°	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
02										PODER EXECUTIVO	
	09									SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	23.516.100,00
		01								Secretaria de Serviços Públicos	
			15							URBANISMO	19.086.100,00
				452						SERVIÇOS URBANOS	19.086.100,00
					0020					OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA CIDADE	19.086.100,00
						2.017				Manutenção da SESEP	19.086.100,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	19.036.100,00
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	3.873.100,00
								3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.1.90.09.00		Salário Família	15.000,00
							01	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.879.000,00
							01	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	232.100,00
							01	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	385.000,00
							01	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	30.000,00
							01	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	332.000,00
								3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	15.163.000,00
								3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.3.90.18.00		Auxílio financeiros a estudantes	6.000,00
							01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	1.575.000,00
							01	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
							01	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
							01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.105.000,00
							01	3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	437.000,00
								4.0.00.00.00		Despesas de Capital	50.000,00
								4.4.00.00.00		Investimentos	50.000,00
								4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	50.000,00
			18							GESTÃO AMBIENTAL	4.000.000,00
				541						PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.000.000,00

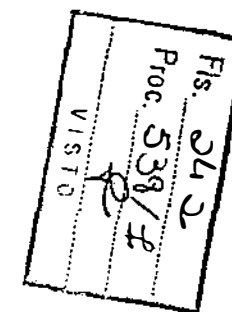


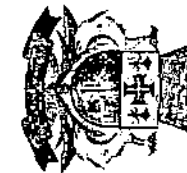


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

			0021				PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	4.000.000,00
				2.018			Disposição final dos resíduos sólidos	4.000.000,00
					3.0.00.00.00		Despesas correntes	4.000.000,00
					3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	4.000.000,00
					3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
				01	3.3.90.39.01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
	02						Corpo de Bombeiro	
		04					ADMINISTRAÇÃO	430.000,00
		122					ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.000,00
			0022				MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	430.000,00
				2.019			Manutenção e operações do Corpo de Bombeiro	430.000,00
					3.0.00.00.00		Despesas correntes	380.000,00
					3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	380.000,00
					3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
				01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	280.000,00
				01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
					4.0.00.00.00		Despesas de Capital	50.000,00
					4.4.00.00.00		Investimentos	50.000,00
					4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	50.000,00

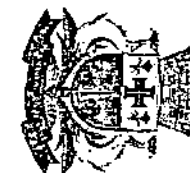
	Fonte de Recurso	
01	Tesouro	23.516.100,00





Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat. Econômica	Ficha nº	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
02										PODER EXECUTIVO	
	10									SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	54.755.000,00
		01								Administrativo	
			12							EDUCAÇÃO	54.755.000,00
				122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.345.700,00
					0023					APOIO AO SETOR ADMINISTRATIVO	2.345.700,00
						2.020				Operação e manutenção do Administrativo	2.345.700,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	2.065.700,00
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	1.444.700,00
								3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.1.90.09.00		Salário Família	1.000,00
							01	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00
							01	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	66.000,00
							01	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.200,00
							01	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	10.000,00
							01	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	132.500,00
								3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	621.000,00
								3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.3.90.18.00		Auxílio financeiros a estudantes	5.000,00
							01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	85.000,00
							01	3.3.90.33.00		Passagem e despesas com locomoção	2.000,00
							01	3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	30.000,00
							01	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
							01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
							01	3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	94.000,00
								4.0.00.00.00		Despesas de Capital	280.000,00
								4.4.00.00.00		Investimentos	280.000,00
								4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
							07	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
	02									Merenda Escolar	
			306							ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR	3.219.500,00

Fis. 243
Proc. 538/2
VLS



			0024			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.219.500,00
			2.021			Op. e manutenção do Setor de Merenda escolar	3.219.500,00
					3.0.00.00.00	Despesas correntes	3.209.500,00
					3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	60.500,00
					3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	3.1.90.09.00	Salário Família	500,00
				01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
				01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
				01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	10.000,00
				01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
					3.3.00.00.00	Outras Despesas Corrente	3.149.000,00
					3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	3.3.90.18.00	Auxílio financeiros a estudantes	1.000,00
				01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.730.000,00
				02	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000,00
				05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.187.000,00
				01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
				01	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	8.000,00
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	10.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
03						Ensino Fundamental	
			361			ENSINO FUNDAMENTAL	17.860.800,00
			0025			APOIO AO EDUCANDO	17.860.800,00
			2.022			Operação e manutenção do Ensino Fundamental	11.769.800,00
					3.0.00.00.00	Despesas correntes	10.629.800,00
					3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	974.300,00
					3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
				01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.300,00
				01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	30.000,00
				01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	120.000,00

Fis. 244
Proc. 538/F



						3.3.00.00.00	Outras Despesas Corrente	9.655.500,00
						3.3.50.00.00	Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
				01		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.500.000,00
						3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
						3.3.90.18.00	Auxílio financeiros a estudantes	75.000,00
				01		3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.200.000,00
				05		3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.500,00
				01		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artist., Científicas, Desportivas	
							Outras	1.000,00
				01		3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	15.000,00
				01		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	55.000,00
				01		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	158.000,00
				01		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
				02		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
				05		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.044.000,00
						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.140.000,00
						4.4.00.00.00	Investimentos	1.140.000,00
						4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01		4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	290.000,00
				05		4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	850.000,00
				1.025			Construção da EMEF do Bairro Jardim Gaivotas	2.500.000,00
						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.500.000,00
						4.4.00.00.00	Investimentos	2.500.000,00
						4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500.000,00
				1.026			Construção da Biblioteca da Zona Norte	680.000,00
						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	680.000,00
						4.4.00.00.00	Investimentos	680.000,00
						4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	680.000,00
				1.027			Construção, ampliação e reforma de escolas	750.000,00

Fls. 245
 Proc. 538/4
 2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	750.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	750.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	750.000,00
				1.028		Construção da EMEF do Bairro Sumaré	606.000,00
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	606.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	606.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				05	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	606.000,00
				1.029		Construção do Centro Integrado de Ações Sócio-Educativas (Getuba)	1.555.000,00
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.555.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	1.555.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.555.000,00
	03					FUNDEB	22.221.000,00
		361				ENSINO FUNDAMENTAL	19.665.500,00
			0026			VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EF	19.665.500,00
				2.023		Manutenção dos profissionais do magistério - EF	14.400.000,00
					3.0.00.00.00	Despesas correntes	14.400.000,00
					3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	14.400.000,00
					3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
				02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000.000,00
				02	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1.400.000,00
				2.024		Manutenção das demais despesas do EF	4.512.000,00
					3.0.00.00.00	Despesas correntes	4.512.000,00
					3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.008.000,00
					3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
				02	3.1.90.09.00	Salário Família	16.000,00
				02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.670.000,00

Fis. 246
Proc. 539/7

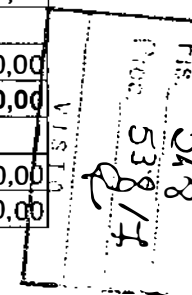


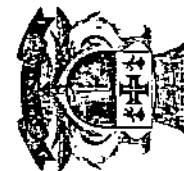
			02	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	162.000,00
			02	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	160.000,00
				3.3.00.00.00	Outras Despesas Corrente	2.504.000,00
			02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.232.000,00
			02	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.272.000,00
			1.030		Construção da EMEF do Bairro Praia das Palmeiras	390.000,00
				4.0.00.00.00	Despesas de Capital	390.000,00
				4.4.00.00.00	Investimentos	390.000,00
				4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
			02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	390.000,00
			1.031		Construção da EMEF do Bairro Indaia	363.500,00
				4.0.00.00.00	Despesas de Capital	363.500,00
				4.4.00.00.00	Investimentos	363.500,00
				4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
			02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	363.500,00
		365			ENSINO INFANTIL	2.555.500,00
		0027			VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA	2.273.000,00
			2.025		Manutenção dos profissionais do magistério - Pré-escola	2.110.000,00
				3.0.00.00.00	Despesas correntes	2.110.000,00
				3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.110.000,00
				3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
			02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.850.000,00
			02	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	260.000,00
			2.026		Manutenção das demais despesas - Pré-escola	163.000,00
				3.0.00.00.00	Despesas correntes	163.000,00
				3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	163.000,00
				3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
			02	3.1.90.09.00	Salário Família	500,00
				3.3.00.00.00	Outras Despesas Corrente	162.500,00
			02	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	162.500,00

Fig. 247
538/7



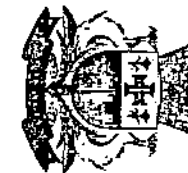
			0028			VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHES	282.500,00
			2.027			Manutenção das demais despesas - Creches	282.500,00
					3.0.00.00.00	Despesas correntes	282.500,00
					3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	235.500,00
					3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
				02	3.1.90.09.00	Salário Família	3.500,00
				02	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
				02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204.000,00
				02	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
					3.3.00.00.00	Outras Despesas Corrente	47.000,00
				02	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	47.000,00
	04					Ensino Superior	
		364				ENSINO SUPERIOR	496.000,00
			0029			APOIO AO UNIVERSITÁRIO	496.000,00
			2.028			Transporte de Universitários	496.000,00
					3.0.00.00.00	Despesas correntes	496.000,00
					3.3.00.00.00	Outras Despesas Corrente	496.000,00
					3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	496.000,00
	05					Pré-Escola	
		365				ENSINO INFANTIL	8.396.000,00
			0030			APOIO AO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	173.000,00
			2.029			Operação e manutenção da Pré-escola	173.000,00
					3.0.00.00.00	Despesas correntes	168.000,00
					3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00
					3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	6.000,00
					3.3.00.00.00	Outras Despesas Corrente	162.000,00
					3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	30.000,00
				01	3.3.90.18.00	Auxílio financeiros a estudantes	5.000,00





			01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	52.000,00
			01	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	1.000,00
			01	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
			01	3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1.000,00
			01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00
				4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.000,00
				4.4.00.00.00	Investimentos	5.000,00
				4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
			01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
06					Creches	
	0031				APOIO AO ENSINO INFANTIL - CRECHES	8.223.000,00
		2.030			Operação e manutenção de creches	6.823.000,00
				3.0.00.00.00	Despesas correntes	6.573.000,00
				3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
				3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
			01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	5.000,00
				3.3.00.00.00	Outras Despesas Corrente	6.568.000,00
				3.3.50.00.00	Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
			01	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	6.000.000,00
				3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
				3.3.90.18.00	Auxílio financeiros a estudantes	5.000,00
			01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	165.000,00
			01	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	10.000,00
			01	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
			01	3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1.000,00
			01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
			01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.000,00
				4.0.00.00.00	Despesas de Capital	250.000,00
				4.4.00.00.00	Investimentos	250.000,00
				4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
			01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	1.032				Construção, ampliação e reforma de creches	600.000,00

Fls. 249
 Proc. 538/4
 VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
 ESTADO DE SÃO PAULO

						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	600.000,00
						4.4.00.00.00	Investimentos	600.000,00
						4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00
					1.033		Construção da creche do Bairro Getuba	400.000,00
						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	400.000,00
						4.4.00.00.00	Investimentos	400.000,00
						4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00
					1.034		Construção da creche do Bairro Jd. Gaivotas	400.000,00
						4.0.00.00.00	Despesas de Capital	400.000,00
						4.4.00.00.00	Investimentos	400.000,00
						4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00
	07						Educação Especial	
		367					EDUCAÇÃO ESPECIAL	216.000,00
			0032				APOIO AO ENSINO ESPECIAL	216.000,00
				2.031			Educação Especial	216.000,00
						3.0.00.00.00	Despesas Correntes	216.000,00
						3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	216.000,00
						3.3.50.00.00	Transferências à Instituições Privadas s/ fins Lucrativos	
				01		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	216.000,00

	Fonte de Recurso	
01	Tesouro	26.139.500,00
02	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados FUNDEB	22.221.000,00
02	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	1.520.000,00
05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados	4.694.500,00
07	Operações de crédito	180.000,00
	TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	54.755.000,00

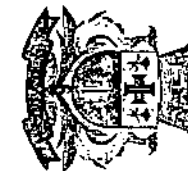
Fls. 250
 Pcc. 538/4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat. Econômica	Ficha nº	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
02										PODER EXECUTIVO	
	11									SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO	3.342.800,00
		01								Secretaria de Esporte e Recreação	
			27							DESPORTO E LAZER	3.342.800,00
				812						DESPORTO COMUNITÁRIO	3.342.800,00
					0033					MANUTENÇÃO DA SECETARIA DE ESPORTES	3.342.800,00
						2.032				Operação e manutenção da Secretaria	3.342.800,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	3.262.800,00
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	1.253.300,00
								3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.1.90.09.00		Salário Família	2.300,00
							01	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930.000,00
							01	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	100.000,00
							01	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	120.000,00
							01	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	15.000,00
							01	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	86.000,00
								3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	2.009.500,00
								3.3.50.00.00		Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
							01	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais - Liga Caraguatatubense de Futebol	75.000,00
							01	3.3.50.43.01		Subvenções Sociais	531.000,00
								3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
								3.3.90.18.00		Auxílio financeiros a estudantes	5.000,00
							01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	300.000,00
							01	3.3.90.31.00		Premiações Culturais, Artist., Científicas, Desportivas	
							01	3.3.90.33.00		Outras	150.000,00
							01	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00
							01	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00
							01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580.000,00
							06	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
							01	3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	95.000,00
							01	4.0.00.00.00		Despesas de Capital	80.000,00

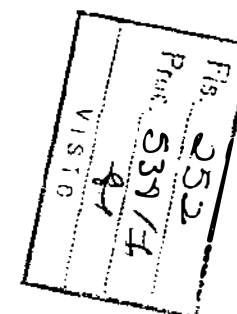
Fis. 251
P. 538/1

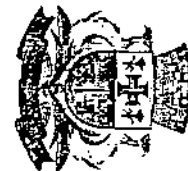


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

							4.4.00.00.00		Investimentos	80.000,00
							4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
						01	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

	Fonte de Recurso	
01	Tesouro	3.322.800,00
06	Outras Fontes de Recursos	20.000,00
	TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	3.342.800,00





Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat. Econômica	Ficha nº.	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
02										PODER EXECUTIVO	
	12									SECRETARIA DE TURISMO	1.818.500,00
		01								Secretaria de Turismo	
			23							COMERCIO E SERVIÇOS	1.818.500,00
				695						TURISMO	1.818.500,00
					0034					APOIO AO TURISMO	1.818.500,00
						2.033				Operação e manutenção da Secretaria	1.818.500,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	1.808.500,00
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	216.500,00
								3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.1.90.09.00		Salário Família	500,00
							01	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00
							01	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	29.000,00
							01	3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
							01	3.1.90.94.00		Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00
							01	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	7.000,00
								3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	1.592.000,00
								3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
								3.3.90.18.00		Auxílio financeiros a estudantes	5.000,00
							01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	60.000,00
										Premiações Culturais, Artist., Científicas, Desportivas	
							01	3.3.90.31.00		Outras	2.000,00
							01	3.3.90.32.00		Material de distribuição gratuita	2.000,00
							01	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
							01	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000,00
							01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.376.000,00
							06	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
							01	3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	10.000,00
								4.0.00.00.00		Despesas de Capital	10.000,00
								4.4.00.00.00		Investimentos	10.000,00
								4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Fis. 253
Pág. 538/4

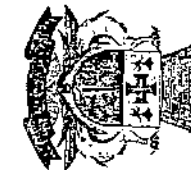


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

50

	Fonte de Recurso	
01	Tesouro	1.798.500,00
06	Outras Fontes de Recursos	20.000,00
	TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	1.818.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat. Econômica	Ficha nº	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
02										PODER EXECUTIVO	
	13									SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.413.580,00
		01								Secretaria de Asssitência Social	
			08							ASSISTENCIA SOCIAL	6.413.580,00
				244						ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	6.251.780,00
					0035					OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	3.217.800,00
						2.034				Operação e Manutenção da Secretaria	3.217.800,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	3.116.800,00
										Pessoal e Encargos Sociais	1.339.800,00
								3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.1.90.09.00		Salário Família	1.700,00
							01	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.144.600,00
							01	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	89.000,00
							01	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.000,00
							01	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	16.500,00
							01	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	77.000,00
								3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	1.777.000,00
								3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
								3.3.90.18.00		Auxílio financeiros a estudantes	6.000,00
							01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	145.000,00
							01	3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	645.000,00
							01	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
							01	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	198.500,00
							01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	676.000,00
							01	3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	90.500,00
							01	3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
								4.0.00.00.00		Despesas de Capital	101.000,00
								4.4.00.00.00		Investimentos	101.000,00
								4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
							05	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Fis. 255
Proc. 538/1

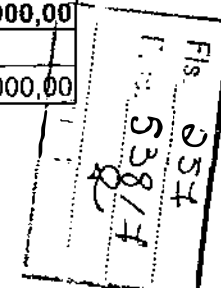


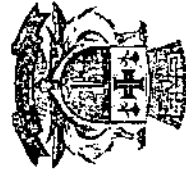
02					Fundo Municipal de Assistência Social	
	0036				PROTEÇÃO BÁSICA	1.459.980,00
	2.035				Operação e manutenção das ações FMAS	1.459.980,00
			3.0.00.00.00		Despesas correntes	1.459.980,00
			3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	1.459.980,00
			3.3.50.00.00		Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.188.880,00
		01	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	1.100.000,00
		02	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	47.880,00
		05	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	41.000,00
		01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	59.000,00
		02	3.3.90.30.00		Material de Consumo	94.500,00
		05	3.3.90.30.00		Material de Consumo	24.000,00
		01	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
		02	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
		01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		02	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.600,00
		05	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	0037				PROTEÇÃO ESPECIAL	1.574.000,00
	2.036				Média Complexidade	427.000,00
			3.0.00.00.00		Despesas correntes	427.000,00
			3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	427.000,00
			3.3.50.00.00		Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	425.000,00
		01	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	137.000,00
		02	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	108.000,00
		05	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	180.000,00
		05	3.3.90.30.00		Material de Consumo	1.000,00
		05	3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
	2.037				Alta Complexidade	1.147.000,00
			3.0.00.00.00		Despesas correntes	1.147.000,00
			3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	1.147.000,00
			3.3.50.00.00		Transferências à Instituições Privadas sem Fins	1.147.000,00

Fis. 256
Proc. 538/4



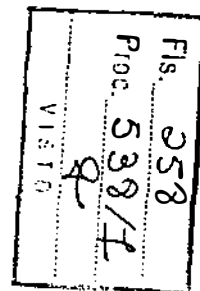
								Lucrativos	
					01	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	1.138.000,00
					05	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	9.000,00
	03							FMDCA	
		243						FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	20.000,00
			0038					OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO	20.000,00
				2.038				Op. e manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	20.000,00
						3.0.00.00.00		Despesas correntes	20.000,00
						3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	20.000,00
						3.3.50.00.00		Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00
					06	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	10.000,00
					01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	2.000,00
					01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	04							Conselho Tutelar	
		122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.800,00
			0039					APOIO AO CONSELHO TUTELAR	141.800,00
				2.039				Operação e manutenção do Conselho Tutelar	141.800,00
						3.0.00.00.00		Despesas correntes	122.800,00
						3.3.00.00.00		Outras Despesas Correntes	122.800,00
						3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
					01	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
					01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	36.800,00
					01	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68.000,00
					01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
						4.0.00.00.00		Despesas de Capital	19.000,00
						4.4.00.00.00		Investimentos	19.000,00
						4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
					01	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	19.000,00

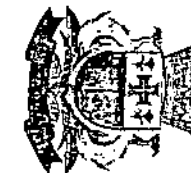




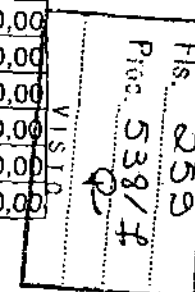
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

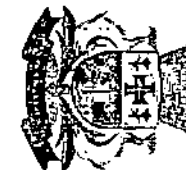
	Fonte de Recurso	
01	Tesouro	5.834.600,00
02	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	309.980,00
05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados	259.000,00
06	Outras Fontes de Recursos	10.000,00
	TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	6.413.580,00





Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat. Econômica	Fichan*	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
02										PODER EXECUTIVO	
	14									SECRETARIA DE SAÚDE	33.074.905,00
		01								Secretaria de Saúde	33.074.905,00
			10							SAUDE	33.074.905,00
				122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.574.905,00
					0040					OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	17.574.905,00
						2.040				Operação e manutenção da Secretaria	17.574.905,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	17.029.905,00
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	8.944.920,00
								3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
						01		3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
						01		3.1.90.09.00		Salário Família	13.320,00
						01		3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.532.000,00
						05		3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
						01		3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	188.700,00
						01		3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250.000,00
						01		3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	30.900,00
						01		3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	820.000,00
								3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	8.084.985,00
								3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
								3.3.90.18.00		Auxílio financeiros a estudantes	68.000,00
						01		3.3.90.30.00		Material de Consumo	700.000,00
						05		3.3.90.30.00		Material de Consumo	426.000,00
						02		3.3.90.30.00		Material de Consumo	208.000,00
						01		3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	1.300.000,00
						05		3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	678.995,00
						01		3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	91.670,00
						05		3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
						01		3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
						05		3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
						01		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.982.200,00
						05		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463.020,00

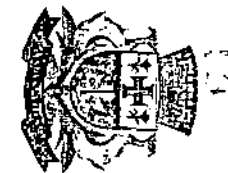




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
 ESTADO DE SÃO PAULO

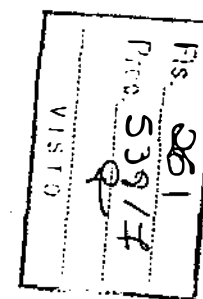
			02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.000,00
			01	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	793.100,00
			01	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
				4.0.00.00.00	Despesas de Capital	545.000,00
				4.4.00.00.00	Investimentos	545.000,00
				4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
			01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
			05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
			02	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
			07	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
			01	4.5.30.42.00	Auxílios	10.000,00
		301			ATENÇÃO BÁSICA	590.000,00
			0041		INVESTIMENTO EM SAÚDE	590.000,00
			1.035		Construção, ampliação e reforma de UBS	200.000,00
				4.0.00.00.00	Despesas de Capital	200.000,00
				4.4.00.00.00	Investimentos	200.000,00
				4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
			01	4.4.90.51.00	Obras e instalações	200.000,00
					Construção, ampliação e reforma de UBS Olaria/Casa Branca	390.000,00
			1.036			
				4.0.00.00.00	Despesas de Capital	390.000,00
				4.4.00.00.00	Investimentos	390.000,00
				4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
			01	4.4.90.51.00	Obras e instalações	390.000,00
		302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.900.000,00
			0042		SAÚDE ASSISTENCIAL	14.900.000,00
			2.041		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.900.000,00
				3.0.00.00.00	Despesas correntes	14.900.000,00
				3.3.00.00.00	Outras Despesas Corrente	14.900.000,00
				3.3.50.00.00	Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
			01	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	9.600.000,00

Fls. 260
 Proc. 538/f
 2



				05	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.300.000,00
	02					COMUS	
		122				ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
			0043			APOIO AO COMUS	10.000,00
			2.042			Manutenção do COMUS	10.000,00
					3.0.00.00.00	Despesas correntes	8.000,00
					3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.000,00
					3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
				01	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
				01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
					4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.000,00
					4.4.00.00.00	Investimentos	2.000,00
					4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
				01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

	Fonte de Recurso	
01	Tesouro	25.290.890,00
02	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	385.000,00
05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados	7.219.015,00
07	Operações de crédito	180.000,00

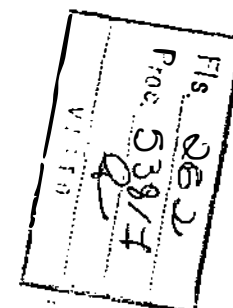




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat. Econômica	Fichan*	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
02										PODER EXECUTIVO	
	99									RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	880.000,00
		01								Reserva de Contingência	
			99							RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00
				999						RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00
					0099					RESERVA DE CONTINGÊNCIA PREFEITURA	880.000,00
						9.999				Reserva de contingência	880.000,00
							01	9.9.99.99.99		Reserva de contingência	880.000,00

	Fonte de Recurso	
01	Recursos do Tesouro	880.000,00





ANEXO III

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - ÓRGÃO 03

Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat. Econômica	Ficha n°	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
03										PODER EXECUTIVO	
	01									CARAGUAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	10.785.350,00
		01								Caraquaprev	
			09							PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.785.350,00
				272						PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.785.350,00
					0044					OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CARAGUAPREV	1.790.000,00
						2.043				Operação e manutenção do Caraguaprev	780.000,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	530.000,00
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	306.000,00
								3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
							04	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00
							04	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	6.000,00
							04	3.1.90.91.00		Sentenças Judiciais	10.000,00
								3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	224.000,00
								3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
							04	3.3.90.30.00		Material de Consumo	17.000,00
							04	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
							04	3.3.90.35.00		Serviço de Consultoria	20.000,00
							04	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
							04	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
							04	3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	7.000,00
								4.0.00.00.00		Despesas de Capital	250.000,00
								4.4.00.00.00		Investimentos	250.000,00
								4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
							04	4.4.90.51.00		Obras e instalações	200.000,00
							04	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
						2.044				Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1.010.000,00

Fis. 263

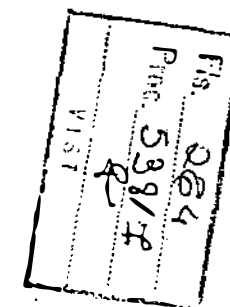
P. 538/1

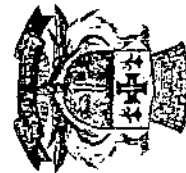


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

							3.0.00.00.00	Despesas correntes	1.010.000,00
							3.3.00.00.00	Outras Despesas Corrente	1.010.000,00
							3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
					04		3.3.90.01.00	Aposentadorias e reformas	650.000,00
					04		3.3.90.03.00	Pensões	360.000,00
				0077				RESERVA LEGAL DO RPPS	8.995.350,00
					7.777			Reserva Legal RPPS	8.995.350,00
						04	7.7.99.99.99	Reserva Legal RPPS	8.995.350,00

							Fonte de Recurso	
						04	Recursos Próprios da Administração Indireta	10.785.350,00





ANEXO III
FUNDAÇÃO - ÓRGÃO 04

Órgão	Unid.	Sub-Unid.	Função	Sub.	Programa	Ações	Fonte de recursos	Cat. Econômica	Ficla n°	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
04										PODER EXECUTIVO	
	01									FUNDAÇÃO CULTURAL DE CARAGUATATUBA	2.497.150,00
		01								Fundação Cultural de Caraguatatuba	
			13							CULTURA	2.467.150,00
				392						DIFUSÃO CULTURAL	2.467.150,00
					0045					Apoio ao Desenvolvimento da Cultura	2.467.150,00
						2.045				Operação e manutenção da FUNDACC	2.467.150,00
								3.0.00.00.00		Despesas correntes	2.321.150,00
								3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	868.150,00
								3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.1.90.09.00		Salário Família	1.000,00
							01	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
							01	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	130.000,00
							04	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
							04	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	5.000,00
							01	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	27.150,00
								3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	1.453.000,00
								3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	3.3.90.30.00		Material de Consumo	283.000,00
							01	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
							01	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	435.000,00
							01	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660.000,00
							04	3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	60.000,00
								4.0.00.00.00		Despesas de Capital	146.000,00
								4.4.00.00.00		Investimentos	146.000,00
								4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
							01	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	26.000,00
							01	4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	120.000,00

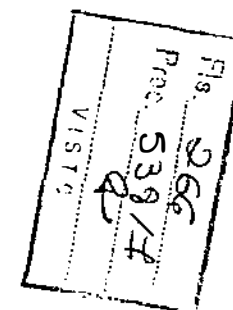
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

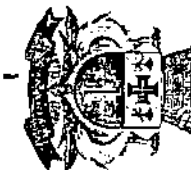
Fis. 265
Proc. 538/14
4



			12					EDUCAÇÃO	30.000,00
			363					ENSINO PROFISSIONAL	30.000,00
				0046				CONVÊNIOS	30.000,00
					2.046			Convênios para Ensino Profissional	30.000,00
						3.0.00.00.00		Despesas correntes	28.000,00
						3.3.00.00.00		Outras Despesas Corrente	28.000,00
						3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
					02	3.3.90.30.00		Material de Consumo	10.000,00
					05	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
					05	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
					05	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
						4.0.00.00.00		Despesas de Capital	2.000,00
						4.4.00.00.00		Investimentos	2.000,00
						4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
					05	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	1.000,00
					05	4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00

	Fonte de Recurso	
01	Recursos do Tesouro	2.397.150,00
04	Recursos Próprios da Administração Indireta	70.000,00
05	Transferência e Convênios União - Vinculados	20.000,00
06	Outras Fontes de Recursos	10.000,00





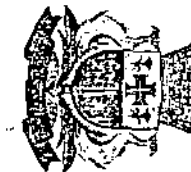
POR CATEGORIA ECONOMICA/CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Cat. Econômica	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	148.324.515,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.228.710,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS	1.617.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES	1.300.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	67.020,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.713.100,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.193.100,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.708.700,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.040,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	408.400,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.120.350,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.000,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.965.805,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	120.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.022.880,00
3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	650.000,00
3.3.90.03.00	PENSÕES	360.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	75.000,00
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIROS A ESTUDANTES	252.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.369.800,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIS., CIENT., DESPORT. E OUTRAS	153.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO

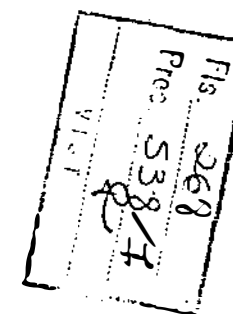
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

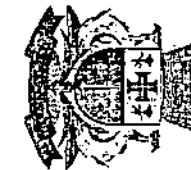
Fis. 264
Proc. 538/4
2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.672.995,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	364.470,00
3.3.90.35.00	SERVIÇO DE CONSULTORIA	401.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.121.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.426.820,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.847.300,00
3.1.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	187.000,00
3.3.90.49.00	AUXILIO TRANSPORTES	496.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	346.040,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.369.122,01
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.879.122,01
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.219.122,01
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	4.650.000,00
4.5.30.42.00	AUXÍLIOS	10.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.490.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.140.000,00
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00
7.7.77.77.00	RESERVA RPPS	8.995.350,00
7.7.99.99.99	RESERVA RPPS	8.995.350,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00
	TOTAL	191.568.987,01

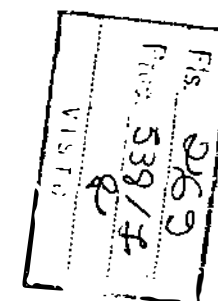




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

POR FUNÇÕES

	Funções	R\$
01	LEGISLATIVO	7.172.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	21.696.600,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.393.580,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.785.350,00
10	SAÚDE	33.074.905,00
12	EDUCAÇÃO	54.785.000,00
13	CULTURA	2.467.150,00
15	URBANISMO	35.050.906,91
18	GESTÃO AMBIENTAL	7.379.115,10
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.068.500,00
27	DESPORTO E LAZER	5.176.800,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.622.080,00
	SOMA	190.688.987,01
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00
	SOMA	191.568.987,01



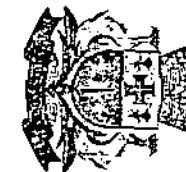


POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS/CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
Administração Direta		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	7.174.080,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	2.092.600,00
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	919.500,00
02.03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO	421.500,00
02.04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.382.000,00
02.05	SECRETARIA DA FAZENDA	7.136.000,00
02.06	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	18.079.622,01
02.07	SECRETARIA DE URBANISMO, HABITAÇÃO E TRÂNSITO	5.968.300,00
02.08	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	312.000,00
02.09	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	23.516.100,00
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	54.755.000,00
02.11	SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO	3.342.800,00
02.12	SECRETARIA DE TURISMO	1.818.500,00
02.13	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.413.580,00
02.14	SECRETARIA DE SAÚDE	33.074.905,00
	TOTAL	177.406.487,01
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00
	TOTAL	178.286.487,01
03.01	INSTITUTO DE PREV.DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA	10.785.350,00
04.01	FUND. EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA	2.497.150,00
	TOTAL	13.282.500,00

TOTAL	191.568.987,01
--------------	-----------------------

Fis. 340
Proc. 538/74

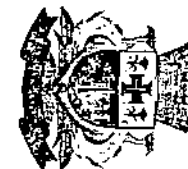


POR SUBFUNÇÕES

	SUBFUNÇÃO	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	7.172.000,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	421.500,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.831.505,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.516.000,00
182	DEFESA CIVIL	17.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.080.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.151.780,00
272	PREVIDÊNCIA EM REGIME ESTATUTÁRIO	10.785.350,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	590.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.900.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.219.500,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	37.526.300,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	30.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	496.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.951.500,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	216.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	2.467.150,00
451	INFRA - ESTRUTURA URBANA	11.357.306,91
452	SERVIÇOS URBANOS	23.693.600,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.379.115,10
695	TURISMO	2.068.500,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	4.976.800,00
813	LAZER	200.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.270.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	352.080,00
	TOTAL	190.688.987,01
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PREFEITURA	880.000,00
	TOTAL GERAL	191.568.987,01

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

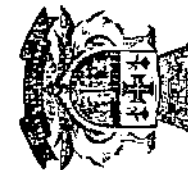
Fls. 241
Proc. 538/4



POR PROGRAMA

	PROGRAMA	
0001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	7.172.000,00
0000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	2.080,00
	SUB-TOTAL	7.174.080,00
0002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.065.600,00
0003	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE	10.000,00
0004	APOIO AO COMDEC	17.000,00
0005	SUPORTE JURÍDICO	919.500,00
0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	421.500,00
0007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.382.000,00
0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.516.000,00
0000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.270.000,00
0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00
0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	952.000,00
0011	RECREAÇÃO PARA OS IDOSOS	1.080.000,00
0012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS COMUNITÁRIOS	900.000,00
0013	INFRA-ESTRUTURA	9.996.506,91
0014	REVITALIZAÇÃO URBANA	3.067.115,10
0015	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA	250.000,00
0016	DESPORTO E LAZER	1.634.000,00
0017	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE LAZER	200.000,00
0018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO	1.360.800,00
0019	CONTROLE DA SEGURANÇA DO TRÂFEGO	4.607.500,00
0020	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	312.000,00
0021	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ESTRUTURA FÍSICA	19.086.100,00
0022	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	4.000.000,00
0023	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	430.000,00

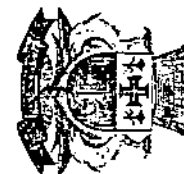
Fis. 272
Proc. 538/04



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

0024	APOIO AO SETOR ADMINISTRATIVO	2.345.700,00
0025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.219.500,00
0026	APOIO AO EDUCANDO	17.860.800,00
0027	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EF	19.665.500,00
0028	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	2.273.000,00
0029	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - CRECHE	282.500,00
0030	APOIO AO UNIVERSITÁRIO	496.000,00
0031	APOIO AO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	173.000,00
0032	APOIO AO ENSINO INFANTIL - CRECHES	8.223.000,00
0033	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	216.000,00
0034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	3.342.800,00
0035	APOIO AO TURISMO	1.818.500,00
0036	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.217.800,00
0037	PROTEÇÃO BÁSICA	1.459.980,00
0038	PROTEÇÃO ESPECIAL	1.574.000,00
0039	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FMDCA	20.000,00
0040	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	141.800,00
0041	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	17.574.905,00
0042	INVESTIMENTO EM SAÚDE	590.000,00
0043	SAÚDE ASSISTENCIAL	14.900.000,00
0044	APOIO AO COMUS	10.000,00
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00
	SUB-TOTAL	171.112.407,01
0045	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CARAGUAPREV	1.790.000,00
0077	RESERVA LEGAL RPPS	8.995.350,00
	SUB-TOTAL	10.785.350,00
0046	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	2.467.150,00
0047	CONVÊNIOS - ENSINO PROFISSIONAL	30.000,00
	SUB-TOTAL	2.497.150,00
	TOTAL	191.568.987,01

Fls. 243
Proc. 538/4



POR PROJETO/ATIVIDADE

	ATIVIDADE	
2001	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	650.000,00
2002	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS	2.019.000,00
2003	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES EFETIVOS	2.350.000,00
2004	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	1.827.000,00
2005	QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES	40.000,00
2006	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.065.600,00
2007	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE	10.000,00
2008	APOIO AO COMDEC	17.000,00
2009	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAJUR	919.500,00
2010	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SEPEG	421.500,00
2011	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECAD	12.382.000,00
2012	APOIO ADMINISTRATIVO	4.516.000,00
2013	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECOP	952.000,00
2014	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO	1.360.800,00
2015	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO	4.607.500,00
2016	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEMAAP	312.000,00
2017	MANUTENÇÃO DA SESEP	19.086.100,00
2018	DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	4.000.000,00
2019	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	430.000,00
2020	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ADMINISTRATIVO	2.345.700,00
2021	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR	3.219.500,00
2022	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.769.800,00
2023	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - EF	14.400.000,00
2024	DEMAIS DESPESAS DAS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - EF	4.512.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

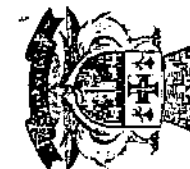
Fis. 014
Proc. 539/4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

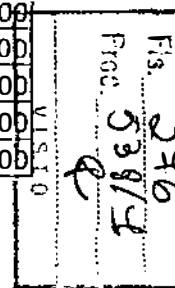
2025	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - PRÉ-ESCOLA	2.110.000,00
2026	DEMAIS DESPESAS DAS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - PRE-ESCOLA	163.000,00
2027	DEMAIS DESPESAS DAS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - CRECHES	282.500,00
2028	TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIO	496.000,00
2029	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	173.000,00
2030	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES	6.823.000,00
2031	EDUCAÇÃO ESPECIAL	216.000,00
2032	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES	3.342.800,00
2033	APOIO AO TURISMO	1.818.500,00
2034	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECAS	3.217.800,00
2035	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FMAS	1.459.980,00
2036	MÉDIA COMPLEXIDADE	427.000,00
2037	ALTA COMPLEXIDADE	1.147.000,00
2038	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FMDCA	20.000,00
2039	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	141.800,00
2040	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SESAU	17.574.905,00
2041	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.900.000,00
2042	MANUTENÇÃO DO COMUS	10.000,00
2043	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CARAGUAPREV	780.000,00
2044	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1.010.000,00
2045	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDACC	2.467.150,00
2046	CONVÊNIOS PARA ENSINO PROFISSIONAL	30.000,00
7.777	RESERVA LEGAL DO RPPS	8.995.350,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00
	SUB-TOTAL	162.698.785,00
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
0.001	PRECATÓRIO JUDICIÁRIO	2.080,00
0.002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL	2.140.000,00
0.003	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	130.000,00
0.004	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00
	SUB-TOTAL	2.622.080,00

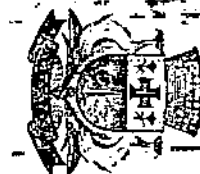
Fls. 245
Proc. 538/4
2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
 ESTADO DE SÃO PAULO

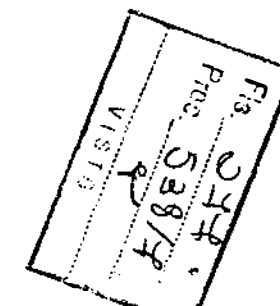
	PROJETO	
1001	NOVAS INSTALAÇÕES E NOVOS IMOBILIZADOS	120.000,00
1002	READAPTAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	86.000,00
1003	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	80.000,00
1004	CONSTRUÇÃO DO CREMI	1.080.000,00
1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS COMUNITÁRIOS	900.000,00
1006	URBANIZAÇÃO DA AV. GERALDO NOGUEIRA	2.972.506,91
1007	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	694.000,00
1008	CONSTRUÇÃO DE PONTES	855.000,00
1009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00
1010	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS	1.663.000,00
1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CAMINHO DE SANTO ANTONIO	150.000,00
1012	REVITALIZAÇÃO DA AV. ANCHIETA	430.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	300.000,00
1014	CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	452.000,00
1015	OBRAS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS	200.000,00
1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	610.000,00
1017	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	300.000,00
1018	GALERIA E DRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS	770.000,00
1019	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO JUQUERIQUE	100.000,00
1020	CANALIZAÇÃO DO CANAL DA AV. BRASIL	2.967.115,10
1021	CONSTRUÇÃO DO MIRANTE E DO MONUMENTO DE SANTO ANTONIO	250.000,00
1022	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	1.134.000,00
1023	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO BAIRRO JARAGUÁ	500.000,00
1024	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	200.000,00
1025	CONSTRUÇÃO DA EMEF DO BAIRRO JARDIM GAIVOTAS	2.500.000,00
1026	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA DA ZONA NORTE	680.000,00
1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	750.000,00





1028	CONSTRUÇÃO DA EMEF DO BAIRRO SUMARÉ	606.000,00
1029	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS	1.555.000,00
1030	CONSTRUÇÃO DA EMEF DO BAIRRO PRAIA DAS PALMEIRAS	390.000,00
1031	CONSTRUÇÃO DA EMEF DO BAIRRO INDAIA	363.500,00
1032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	600.000,00
1033	CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO GETUBA	400.000,00
1034	CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO JD. GAIVOTAS	400.000,00
1035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS	200.000,00
1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS OLARIA/CASA BRANCA	390.000,00
	SUB-TOTAL	26.248.122,01
	TOTAL GERAL	191.568.987,01

POR FONTE DE RECURSOS		
01	Tesouro	136.548.520,00
02	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	30.112.602,01
03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas - Vinculados	
04	Recursos Próprios da Administração Indireta	10.855.350,00
05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados	12.192.515,00
06	Outras Fontes de Recursos	60.000,00
07	Operações de crédito	1.800.000,00
	TOTAL	191.568.987,01



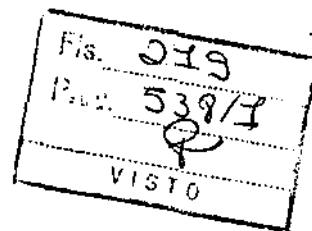


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

74



ANEXO IV



ANEXO IV

Finalidades das Unidades Administrativas (art. 22 da lei 4.320/64), de acordo com a Lei Municipal n.º 977 de 26 de novembro de 2002, que cria a estrutura administrativa.

DO GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito tem por finalidade:

- I** - prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;
 - II** - assistir pessoalmente ao Prefeito, bem como preparar e expedir a sua correspondência;
 - III** - preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
 - IV** - responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito;
 - V** - executar atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara de projetos de interesse do Executivo, e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município;
 - VI** - desenvolver atividades de imprensa, cerimonial e relações públicas, divulgando atividades internas e externas da Prefeitura;
 - VII** - promover e supervisionar a execução das atividades de defesa civil a cargo do Município;
 - VIII** - promover e acompanhar a execução dos serviços de ouvidoria municipal sob responsabilidade da Prefeitura;
 - IX** - desempenhar outras atividades afins.
- O Gabinete do Prefeito não compreende nenhuma unidade administrativa em sua estrutura interna.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos tem por finalidade:

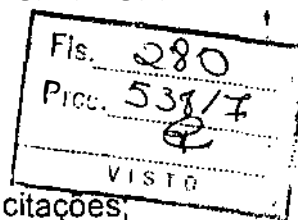
- I** - defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
- II** - promover, privativamente a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
- III** - redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
- IV** - assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
- V** - representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

76



- VI - assistir juridicamente ao Prefeito nas atividades relativas às licitações;
- VII - instaurar e participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;
- VIII - manter sob sua responsabilidade originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
- IX - manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município;
- X - promover e acompanhar a execução dos serviços de corregedoria administrativa a cargo da Prefeitura;
- XI - promover e supervisionar a execução das atividades de proteção ao consumidor;
- XII - proporcionar o assessoramento jurídico-legal aos órgãos da Prefeitura;
- XIII - desempenhar outras atividades afins.

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos apresenta a seguinte estrutura interna:

- I - Procuradoria Judicial
- II - Procuradoria Fiscal
- III - Procuradoria Administrativa
- IV - Corregedoria Administrativa

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão tem por finalidade:

- I - prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;
- II - promover e acompanhar a execução dos planos municipais de desenvolvimento;
- III - promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos e estudos voltados para o planejamento do Município;
- IV - requisitar aos demais órgãos municipais dados e informações necessários ao planejamento, organizando-os e mantendo-os devidamente atualizados;
- V - promover o cadastramento das fontes de recursos para o desenvolvimento do Município e a preparação de projetos para a captação de recursos;
- VI - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços no Município;
- VII - incentivar e orientar a instalação e a localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- VIII - promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- IX - incentivar e orientar a formação de associações e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas do Município;
- X - incentivar e orientar empresas que mobilizem capital e propiciem a ampliação e a diversificação do mercado local de empregos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

77

Fis.	291
Proc.	538/4
	9
VISTO	

XI - articular-se com organismos, tanto públicos como privados, para o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento econômico do Município;

XII - manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento econômico e tecnológico das atividades industriais e comerciais;

XIII - dar tratamento diferenciado à pequena produção artesanal ou mercantil e às microempresas locais;

XIV - organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos industriais e comerciais do Município;

XV - promover a realização de pesquisas e o levantamento e a atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse para o planejamento do Município;

XVI - verificar a viabilidade técnica dos projetos a serem executados e sua conveniência e utilidade para o interesse público;

XVII - acompanhar a preparação do Plano Diretor do Município;

XVIII - acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas, assim como avaliar seus resultados;

XIX - elaborar, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura, as diretrizes orçamentárias, a proposta orçamentária anual e o Plano Plurianual, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;

XX - acompanhar a transferência de recursos de outras esferas de governo para o Município;

XXI - promover e acompanhar a execução das atividades de controle interno a cargo da Prefeitura;

XXII - estudar e analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização administrativa;

XXIII - executar atividades relativas ao treinamento dos servidores municipais, bem como identificar necessidades de capacitação de pessoal;

XXIV - promover, organizar e administrar os serviços de informática da Prefeitura;

XXV - elaborar o relatório anual de atividades da Prefeitura;

XXVI - desempenhar outras atividades afins.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Divisão de Expansão Econômica

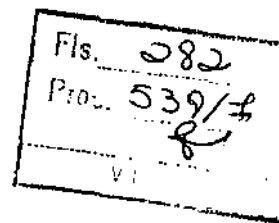
II - Divisão de Programação e Orçamento

III - Divisão de Controle Interno

IV - Divisão de Estatística e Informações

V - Divisão de Modernização Administrativa

VI - Divisão de Informática



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade:

I - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos;

II - executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores municipais;

III - executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;

IV - promover serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins, acompanhando a execução das atividades de medicina, higiene e segurança do trabalho sob a responsabilidade da Prefeitura;

V - promover e acompanhar a realização de licitação para compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;

VI - acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município;

VII - executar atividades relativas a padronização, aquisição, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;

VIII - executar atividades relativas a tombamento, registros, inventários, proteção e conservação dos móveis, imóveis e semoventes;

IX - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos de uso geral da Prefeitura;

X - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Prefeitura;

XI - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria, telefonia e reprodução de papéis e documentos da Prefeitura;

XII - desempenhar outras atividades afins.

A Secretaria Municipal de Administração apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Divisão de Recursos Humanos

II - Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho

III - Divisão de Material e Patrimônio

IV - Divisão de Serviços Auxiliares

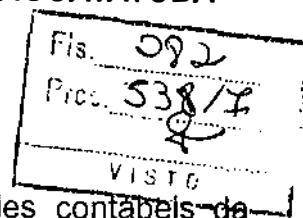
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

A Secretaria Municipal de Fazenda tem por finalidade:

I - executar a política fiscal-fazendária do Município;

II - cadastrar, lançar e arrecadar as receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária;

III - administrar a Dívida Ativa da Prefeitura;



IV - processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;

V - preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de governo;

VI - fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizadas encarregados de movimentação de dinheiros e valores;

VII - receber, pagar, guardar e movimentar os dinheiros e outros valores do Município;

VIII - desempenhar outras atividades afins.

A Secretaria Municipal de Fazenda apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Divisão de Receita

II - Divisão Financeira

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas tem por finalidade:

I - promover e acompanhar as atividades de construção e edificações de obras públicas municipais;

II - manter e conservar próprios, edificações e instalações para prestação de serviços à comunidade;

III - promover a elaboração de projetos de obras públicas municipais e os respectivos orçamentos, indicando os recursos financeiros necessários para o atendimento das respectivas despesas;

IV - verificar a viabilidade técnica da obra a ser executada, sua conveniência e utilidade para o interesse público, indicando os prazos para o início e a conclusão de cada empreendimento ;

V - promover e supervisionar os serviços de construção e pavimentação de estradas vicinais, caminhos municipais e vias urbanas;

VI - promover e acompanhar os serviços relativos às obras de aterro e terraplanagem;

VII - promover a execução das obras de saneamento básico a cargo do Município;

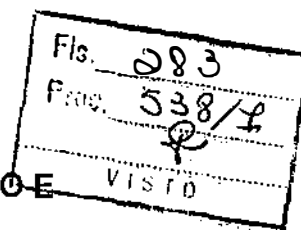
VIII - promover a execução de trabalhos topográficos e de desenho indispensáveis às obras e serviços a cargo da Secretaria;

IX - desempenhar outras atividades afins.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Divisão de Engenharia

II - Divisão de Obras



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Trânsito tem por finalidade:

- I - executar as atividades de análise e aprovação de projetos de obras particulares;
- II - responsabilizar-se pela elaboração e manutenção atualizada do Plano Diretor do Município;
- III - fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares;
- IV - fiscalizar o cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;
- V - promover a execução das atividades de urbanização no âmbito municipal;
- VI - realizar os serviços de fiscalização de posturas nas áreas sob sua responsabilidade;
- VII - promover a elaboração de projetos de parques, praças e jardins, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;
- VIII - oferecer subsídios para estabelecimento da política habitacional local, que privilegie a melhoria das condições de moradia da população beneficiária da assistência social;
- IX - incentivar iniciativas de associativismo e/ou cooperativismo para a aquisição de moradias e/ou como fomento a ações de geração de emprego e renda;
- X - identificar a necessidade de ações de urbanização e de regularização de áreas ocupadas ou em via de ocupação pela população de baixa renda;
- XI - estabelecer ações visando o reassentamento da população desalojada, devido a desapropriação da área habitacional, decorrente de obra pública ou desocupação de área de risco;
- XII - garantir a existência de infra-estrutura básica e serviços de transporte coletivo nas áreas designadas a construção de habitação popular;
- XIII - promover e acompanhar a execução dos serviços de trânsito municipal, no seu âmbito de atuação, em coordenação com os órgãos competentes do Estado;
- XIV - promover a administração, a regulamentação, a fiscalização e o controle de transportes públicos municipais, concedidos e permitidos, inclusive táxi e transportes especiais;
- XV - desempenhar outras atividades afins.

A Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Trânsito apresenta a seguinte estrutura interna:

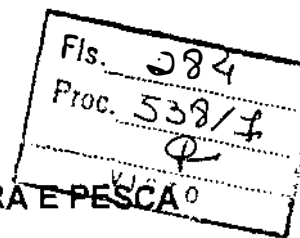
- I - Divisão de Urbanismo
- II - Divisão de Fomento Habitacional
- III - Divisão de Trânsito e Transportes Coletivos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

81



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca tem por finalidade:

I - manter o equilíbrio ambiental do Município, executando o combate à poluição e à degradação dos ecossistemas;

II - promover atividades de educação ambiental no Município;

III - articular-se com órgãos estaduais regionais e federais competentes e, quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental;

IV - articular-se com órgãos congêneres do Estado e da União visando a preservação do patrimônio natural do Município;

V - controlar e fiscalizar as atividades consideradas efetivas ou potenciais de alteração no meio ambiente;

VI - propor e participar da realização de estudos relativos a zoneamento e a uso e ocupação do solo visando assegurar a proteção ambiental;

VII - estabelecer áreas em que a ação da Prefeitura, relativa à qualidade ambiental, deve ser prioritária;

VIII - promover a realização de estudos e a execução de medidas, visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município e sua integração à economia local e regional;

IX - articular-se com entidades públicas e privadas para promoção de convênios e implantação de programas e projetos nas áreas pesqueira e de agropecuária;

X - desenvolver estudos, programas e projetos com vistas ao desenvolvimento pesqueiro e agro-industrial do Município;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Divisão de Meio Ambiente

II - Divisão de Agricultura e Pesca

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos tem por finalidade:

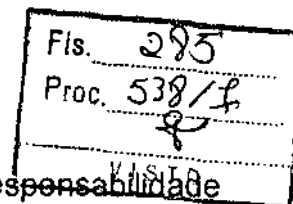
I - executar os serviços de coleta de lixo e sua destinação final, de capina, varrição e limpeza das vias, praias e logradouros públicos;

II - conservar e manter os parques e jardins do Município e promover a arborização dos logradouros públicos;

III - promover e acompanhar os serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais e vias urbanas;

IV - fiscalizar os serviços públicos concedidos ou permitidos pelo Município;

V - regulamentar os serviços funerários existentes no Município;



VI - supervisionar a execução dos serviços municipais, sob a responsabilidade das Administrações Regionais;

VII - promover e acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública, no seu âmbito de atuação, em articulação com os órgãos competentes do Estado;

VIII - conservar, manter e administrar a frota de veículos e máquinas da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustíveis e lubrificantes;

IX - supervisionar a administração dos terminais rodoviários e turísticos mantidos pelo Município;

X - supervisionar e zelar pela administração dos cemitérios municipais;

XI - desempenhar outras atividades afins.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Administrações Regionais

II - Divisão de Limpeza Urbana

III - Divisão de Parques e Jardins

IV - Divisão de Manutenção de Obras Viárias

V - Divisão de Serviços Municipais

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade:

I - formular a política de educação do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Educação;

II - propor a implantação da política educacional do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;

III - promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;

IV - elaborar planos, programas e projetos de educação, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área;

V - garantir a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos ligados às questões educacionais, na formulação de políticas e diretrizes para a educação no Município;

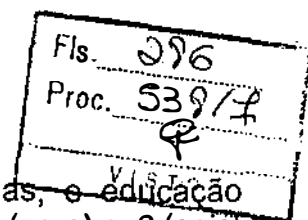
VI - garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;

VII - oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

VIII - garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais do Município;

IX - garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;

X - instalar, manter e administrar os estabelecimentos escolares a cargo do Município;



XI - oferecer o atendimento a creches, inclusive conveniadas, e educação infantil, coordenando a sua administração e atendendo a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;

XII - desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;

XIII - atender ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte, alimentação e outros destinados à assistência e apoio ao educando;

XIV - oferecer ensino noturno regular adequado às condições do educando;

XV - promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores, supervisores e demais especialistas em educação;

XVI - aplicar, anualmente, no mínimo 30% (trinta por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal;

XVII - promover e supervisionar a execução dos serviços relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);

XVIII - promover programas de educação para o trânsito e de prevenção ao uso de drogas;

XIX - manter escolas na zona rural, oferecendo ensino com características e modalidades adequadas às necessidades e disponibilidades dessa comunidade;

XX - desempenhar outras atividades afins.

A Secretaria Municipal de Educação apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Divisão de Ensino

II - Divisão de Apoio ao Educando

III - Divisão Administrativa

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes e Recreação tem por finalidade:

I - promover e apoiar as práticas esportivas junto à comunidade;

II - formular e executar programas de esporte amador;

III - promover e desenvolver programas esportivos no Município;

IV - organizar e executar eventos esportivos e recreativos de caráter popular;

V - promover, com regularidade, a execução de programas recreativos e de lazer para a população;

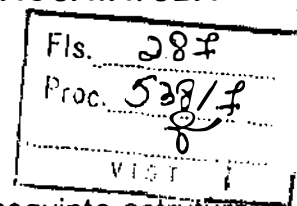
VI - promover as atividades de salvamento nas praias do Município;

VII - administrar praças de esportes e demais equipamentos desportivos no Município;

VIII - prestar assistência à formação de associações comunitárias com fins esportivos e de recreação;

IX - promover programas esportivos e recreativos junto à clientela escolar;

X - desempenhar outras atividades afins.



A Secretaria Municipal de Esportes e Recreação apresenta a seguinte estrutura interna:

- I - Divisão de Esportes
- II - Divisão de Lazer e Recreação

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade:

- I - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades turísticas no Município;
- II - propor a elaboração de projetos e a realização de investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do Município, em benefício da economia local;
- III - articular-se com organismos, públicos e/ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento turístico do Município;
- IV - executar convênios celebrados entre a Prefeitura e outras entidades, com vistas ao fomento das atividades turísticas;
- V - organizar e executar planos, programas e eventos que tenham por objetivos incentivar o turismo no Município;
- VI - relacionar-se com entidades públicas e privadas visando o apoio e a formação de eventos turísticos no Município;
- VII - organizar e implementar o calendário de eventos turísticos do Município;
- VIII - divulgar os eventos turísticos do Município;
- IX - organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos turísticos do Município;
- X - desempenhar outras atividades afins.

A Secretaria Municipal de Turismo apresenta a seguinte estrutura interna:

- I - Divisão de Desenvolvimento Turístico
- II - Divisão de Programação e Eventos

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade:

- I - formular, coordenar e avaliar a política municipal de assistência social, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do Município;
- II - realizar e consolidar pesquisas e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de assistência social e da realidade social;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

85

Fls.	288
Proc.	538/4
	8
VIST	

III - desenvolver a consciência da população, visando o fortalecimento das organizações comunitárias, como direito legítimo do exercício da cidadania;

IV - executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população através de ações de desenvolvimento comunitário;

V - fiscalizar as entidades e organizações sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e do Município;

VI - prestar apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social nas atividades de fiscalização no campo da assistência social;

VII - manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços da assistência social, visando a execução de programas e projetos de capacitação da mão-de-obra, em colaboração com entidades públicas e privadas, tendo em vista sua integração ao mercado de trabalho;

VIII - prestar assistência técnica e financeira a entidades e organizações sociais com sede no Município;

XIX - promover a auto-sustentação das entidades e organizações sociais e o desenvolvimento de programas comunitários de geração de renda, mediante concessão de crédito e apoio técnico a projetos de produção de bens e serviços;

X - viabilizar o desenvolvimento e o treinamento de recursos humanos da área da assistência social relacionados aos setores governamental e não governamental;

XI - desempenhar outras atividades afins.

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Divisão de Desenvolvimento Social

II - Divisão de Integração ao Trabalho

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 32. A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade:

I - proceder estudos, formular e fazer cumprir a política de saúde do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde;

II - coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde;

III - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura;

IV - participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual do Sistema e de acordo com normas federais na área de saúde;

V - desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, bem como normatizar complementarmente a legislação em vigor, assegurando o seu cumprimento;

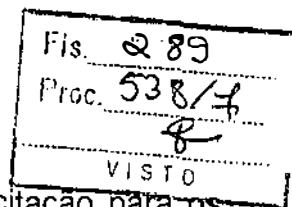
VI - desenvolver e acompanhar programas de vacinação a cargo da Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

86



VII - promover e supervisionar a execução de cursos de capacitação para os profissionais da área da saúde do Município;

VIII - promover o exame de saúde dos servidores municipais para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins;

IX - articular-se com os demais órgãos municipais, e, em especial, com a Secretaria Municipal de Educação para execução de programas de educação em saúde e assistência à saúde do escolar;

X - promover a elaboração do Plano de Trabalho Anual da Secretaria e a avaliação dos resultados alcançados no ano anterior;

XI - administrar as unidades de saúde, sob responsabilidade do Município;

XII - assegurar assistência à saúde mental e a reabilitação dos portadores de deficiência;

XIII - coordenar e executar as ações pactuadas entre o Município, o Estado e a União, garantindo a correta aplicação dos recursos recebidos pela Prefeitura;

XIV - celebrar, no âmbito do Município, contratos e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;

XV - normatizar complementarmente as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;

XVI - estabelecer os registros e demais instrumentos necessários à obtenção de dados e informações para o planejamento, controle e avaliação dos programas e ações da Secretaria;

XVII - promover e supervisionar a administração dos serviços relativos ao Fundo Municipal de Saúde;

XVIII - desempenhar outras atividades afins.

A Secretaria Municipal de Saúde apresenta da seguinte estrutura interna:

I – Divisão de Planejamento

II – Divisão de Administração e Finanças

III – Divisão de Saúde Coletiva

IV – Divisão de Assistência à Saúde

V – Divisão de Saúde Bucal

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a resolução n.º 04, de 29 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal:

A Câmara Municipal é o órgão Legislativo do Município de Caraguatatuba, composto de vereadores eleitos nos termos da legislação vigente.

A Câmara tem funções legislativas, exerce atribuições de fiscalização externa, financeira e orçamentária de controle e de assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

A função legislativa consiste em deliberar por meio de leis ordinárias e complementares, emenda à Lei Orgânica Municipal, decretos legislativos e resoluções, sobre todas as matérias de competência do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

87

Fls.	250
Proc.	539/4
VISTO	

Cabe à Câmara Municipal, segundo a Lei Orgânica do Município, com emendas de n.ºs 01 a 30, versão 01/02/04, emenda n.º 31, de 23/04/04, emenda n.º 32, de 24/09/04, emenda n.º 33, de 30/06/05, com a sanção do Prefeito, deliberar sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

- I – sistema tributário municipal, arrecadação e distribuição de rendas;
- II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito e dívida pública;
- III – diretrizes gerais de desenvolvimento urbano, plano diretor, plano de controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- IV – planos de programas municipais de desenvolvimento;
- V – bens de domínio público do Município;
- VI – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções municipais;
- VII – normatização da cooperação das associações representativas no planejamento municipal;
- VIII – normatização da iniciativa popular de projeto de lei de interesse específico da cidade, de vilas ou de bairros, do Município, através de manifestações de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado, ou através do Conselho Municipal de Representantes da Comunidade;
- IX – criação, organização e supressão de distritos;
- X – criação e extinção dos órgãos superiores da administração municipal direta;
- XI – criação, transformação e extinção de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações municipais;
- XII – código de obra e edificações;
- XIII – serviço funerário e de cemitério;
- XIV – política tarifária;

CARAGUAPREV - Instituto de Previdência

A Lei n.º 888, de 05 de dezembro de 2000, Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo

DA FINALIDADE, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DO RPPS

O RPPS tem por fim assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, reclusão e falecimento.

O RPPS rege-se pelos seguintes princípios:

- I – fundamentação em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;



- II – uniformidade e equivalência dos benefícios;
- III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;
- IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V – equidade na forma de participação no custeio;
- VI – diversidade da base de financiamento;
- VII – caráter democrático da administração, com participação de representantes da Administração Pública e dos servidores, ativos e inativos, nos órgãos colegiados;
- VIII – sujeição às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

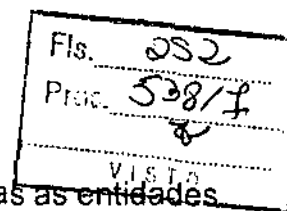
A organização do RPPS obedecerá às seguintes diretrizes:

- I – impossibilidade de concessão de benefícios que não estejam previstos no Regime Geral de Previdência Social(RGPS), salvo disposição em contrário da Constituição da República;
- II – participação no plano de benefícios, mediante contribuição;
- III – cálculo e manutenção do valor dos benefícios com base na remuneração-de-contribuição ou nos proventos de aposentadoria do servidor, na forma da lei;
- IV – valor dos benefícios não inferior ao do salário-mínimo, excetuando-se as parcelas pagas a título de complemento de aposentadorias ou pensões, e o rateio, entre dependentes, do benefício da pensão por morte;
- V – pleno acesso dos beneficiários às informações relativas à gestão do RPPS.

DA FINALIDADE, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DO IPMC

O IPMC obedecerá os seguintes princípios:

- I – universalidade de participação dos servidores municipais efetivos, ativos e inativos e seus dependentes, no plano previdenciário, mediante contribuição;
- II – caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação de entidades de classe de servidores ativos e inativos, e pensionistas;
- III – inviabilidade de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício ou serviço de seguridade social sem a correspondente fonte de custeio total;
- IV – custeio da previdência social dos servidores públicos municipais do Município de Caraguatatuba, mediante recursos provenientes, dentre outros, do orçamento do Município e da contribuição compulsória dos servidores ativos e inativos, e dos pensionistas;
- V – subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei a padrões mínimos adequados de diversificação, liquidez e segurança econômico-financeira e conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional;
- VI – aplicações dos fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei, além do disposto no Inciso anterior, deverão ser observadas as normas



federais sobre limites de aplicação de recursos a que estão sujeitas as entidades fechadas de previdência privada;

- VII** – subordinação da constituição de reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei a critérios atuariais aplicáveis, tendo em vista a natureza dos benefícios;
- VIII** – observado o disposto no art. 37, Inciso XI da Constituição Federal, os proventos da aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividades, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei;
- IX** – valor mensal das aposentadorias e pensões não inferior ao menor salário mínimo vigente no país;
- X** – pleno acesso dos servidores às informações relativas à gestão dos órgãos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;
- XI** – registro e controle das contas dos Fundos Garantidores e provisões do IPMC de forma distinta e apartada da conta do Tesouro Municipal;
- XII** – registro contábil individualizado das contribuições pessoais de cada servidor e dos entes estatais do Município de Caraguatatuba;
- XIII** – escrituração contábil observando as normas gerais de contabilidade aplicada às entidades fechadas de previdência privada;
- XIV** – identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com os servidores inativos e pensionistas, bem como dos encargos incidentes sobre os proventos e pensões pagos;
- XV** – submissão às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;
- XVI** – contribuições dos entes estatais do Município de Caraguatatuba não poderá exceder, a qualquer título, o dobro da contribuição dos servidores públicos e dependentes;
- XVII** – vedação de utilização dos recursos, bens, direitos e ativos para empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos entes estatais do Município de Caraguatatuba e aos servidores públicos municipais e dependentes, bem como a prestação assistencial, médica e odontológica; e
- XVIII** – Vedação à aplicação de recursos e ativos constituídos em títulos públicos, com exceção de títulos de emissão do Governo Federal.

FUNDACC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, Fundação Pública Municipal criada pela Lei n.º 282/92, alterada pelas Leis 519/95; 567/96; 801/99; 1035/03 e 1048/03.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

90

Fls.	083
Proc.	538/1
8	
VISTO	

Compete à FUNDACC, através de dispositivos legais, fomentar, ~~manter e~~ constituir:

I – a política cultural do Município através de oficinas, cursos, projetos e convênios;

II – a difusão cultural através de publicações, edições e promoções artísticas;

III – a manutenção da Banda Municipal Carlos Gomes;

IV – o ensino médio profissional;

V – a capacitação, qualificação e requalificação livre profissionalizante;

VI – a administração, manutenção e operação da unidade escolar CEPROLIN compreendendo seis salas de aula e quatorze laboratórios técnicos, até a efetiva transferência ao CEFET/SP;

VII – a administração, manutenção e operação dos Centros Culturais e Comunitários dos Bairros do Travessão, Pegorelli, Poiares, Porto Novo, Perequê-Mirim, Centro e Rio do Ouro (Horto Florestal)

VIII – a administração, manutenção e operação do Espaço Educacional e Cultural Governador Mário Covas;

IX – a administração, manutenção e operação do Pólo Cultural Professora Adaly Coelho Passos, complexo que abriga os seguintes espaços culturais, de pesquisa e de acervo:

- Arquivo Público Municipal;
- Videoteca Municipal;
- Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba;
- Praça Caiçara.

X – a execução da prática de atividades extemporâneas para geração de emprego e renda.

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal